

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - (CDP)

Resolução n. 300 - Anula Carta-Convite n. 36/73

PÁGINA: 19

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE EST.
DO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS
(SEVOP)

Quarto e Quinto (Terc.)
Aditivo

(D. Oficial)



JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA

Boletim n. 232/73

(D. Justiça)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII - 84.ª DA REPÚBLICA - Nº 22.679

BELEM - SÁBADO, 22 DE DEZEMBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS ns. 8.569,
8.570, 8.571 e 8.572
Do Governo do Estado
—xxxxx—
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública
Da Secretaria de Estado
de Educação e Cultura
Da Secretaria de Estado
de Agricultura
Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública
ATA DE REUNIÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA
De CONORPE — Cia
Norte de Pesca
—xxxxx—
AVISO n. 7/73
ATOS ns. 340 e 341
PORTARIAS
RESOLUÇÕES
Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª Região
—xxxxx—
EDITAIS
Da Comarca da Capital
Da Comarca de Altamira
Do Tribunal Regional
Eleitoral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.569 — DE 21
DE DEZEMBRO DE 1973

Abre ao Gabinete Civil do Governador, o crédito suplementar de dotação consignada no Orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 91, da Constituição do Estado do Pará, e de autorização contida no art. 5.º da Lei n. 4.431, de 20 de novembro de 1972, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1973.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto no Gabinete Civil, o crédito suplementar de Cr\$ 79.544,74 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

101.00 GABINETE DO GOVERNADOR
101.01 GABINETE CIVIL

Atividade: 01.04.2.001 — Assessoramento e Coordenação político Administrativa das atividades ligadas à Chefia do Executivo.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS

13.00 Outros encargos — Cr\$ 79.544,74

Art. 2.º — Fica a Secretaria de Estado da Fazenda, autorizada a liberar os recursos financeiros à execução da atividade definida no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta das disponibilidades financeiras do Estado, oriundas do excesso de arrecadação.

Art. 4.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1973.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 4413)

DECRETO N. 8.570 — DE 21
DE DEZEMBRO DE 1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o

imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 153, § 22 da Constituição Federal (Emenda n. 1, de 17 de outubro de 1969) e Art. 91, inciso IV, da Constituição Estadual (Emenda n. 1, de 29 de outubro de 1969) e, de acordo com o preceituado no Decreto-Lei Federal ... n. 3.365, de 31 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando o relevante interesse público que representa para o Estado, a Educação,

Considerando que o Bairro da Terra Firme, a exemplo dos demais vem apresentando acentuado crescimento demográfico,

Considerando, que visando acompanhar o crescimento demográfico, o Estado se preocupa prioritariamente com problemas estruturais básicos, como os de saúde, saneamento e educação,

Considerando que visando o fator educacional do referido bairro, o Governo do Estado, lá construir uma Escola de 1.º Grau cuja área necessita ser ampliada, visando atender o mencionado crescimento demográfico;

Considerando que dos estudos procedidos para esta ampliação, foi escolhido como o mais viável, a anexação, à área da Escola de 1.º Grau da Terra Firme, do terreno edificado, pertencente ao Sr. Afro de Aquino Borges, confinante com a mesma.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área destinada à ampliação da Escola de 1.º Grau, localizada no bairro da Terra Firme, assim constituída: Terreno edificado (benfeitorias em madeira de lei, uma parcialmente construída), medindo 16,10m de frente, 51,00m lateral e 17,55m de fundos, perfazendo uma área total de 861,90m², localizado à Rua Lauro Sodré, número 130, confinando com o da Escola de 1.º Grau da Terra Firme e de propriedade do Sr. Afro de Aquino Borges.

Art. 2.º — A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em regime de urgência, destinando-se o terreno desapropriado à ampliação da Escola de 1.º Grau do Bairro da Terra Firme.

Art. 3.º — Fica estabelecido o pagamento da quantia de Cr\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco cruzeiros), a título de indenização, ao Sr. Afro de Aquino Borges, proprietário do imóvel desapropriado, que deverá habilitar-se legalmente ao recebimento da indenização, de

vendo este pagamento ocorrer através da seguinte verba:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.2.0.0 INVERSOES FINANCEIRAS
4.2.1.0 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Atividades: 105.16.01.04.2 016

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 4416)

DECRETO N. 8571 — DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1973

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona

O Governador do Estado do Pará usando das atribuições que lhe confere o art. 153 § 22, da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969) e, Art. 91, inciso, IV, da Constituição Estadual (Emenda n. 1, de 29 de outubro de 1969) e de acordo com o preceituado no Decreto-Lei Federal, n. 3385, de 31 de junho de 1941 com as modificações introduzidas pela Lei n. 2786, de 21 de maio de 1956, e,

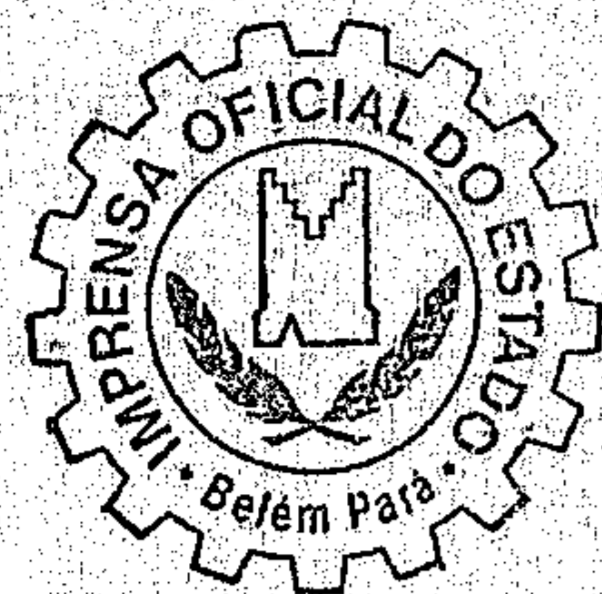
Considerando a necessidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), em construir, no município de Santarém, sede residencial, de molde a atender a demanda motivada pelo atual surto de desenvolvimento que ocorre, não só naquele município como em toda a Amazônia, mercê da política de Integração Nacional.

Considerando que, nos estudos procedidos pela SEVOP, para escolha do local apropriado, à edificação da sede residencial, o indicado foi o terreno sem edificação, situado na Avenida Ruy Barbosa, esquina com a Travessa Pedro Teixeira;

Considerando ainda, que o imóvel indicado é de propriedade particular.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o terreno sem edificação situado na Avenida Ruy Barbosa, esquina com a Travessa Pedro Teixeira, no município de Santarém, Estado do Pará,



**DIARIO OFICIAL
DO ESTADO**

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	250,00	N.º atrasa- do ao ano, aumenta . .	0,50
Semestral..	140,00	Publicações	
N. avulso	1,00	Página com- mum, cada centímetro	6,00
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página de Contabilidade - preço fixo	700,00
Anual	450,00		
Semestral..	230,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

medindo: Testada 33,30m, Profundidade
39,00m, Área 1.306,50m², pertencente a
José Francisco de Figueiredo, áreas de
terras aforadas ao Patrimônio Muni-
cipal Título número de registro no livro
13, dele as folhas ns. 5, de 07.12.1940,
do qual apenas se desapropria a área
supra citada.

Art. 2.º — A desapropriação a que
se refere o artigo anterior será feita em
regime de urgência, destinando-se o ter-
reno desapropriado, a construção da
sede residencial da SEVOP, em Santa-
rém.

Art. 3.º — Fica estabelecido o paga-
mento da quantia de Cr\$ 29.435,50
(vinte e nove mil, quatrocentos e trinta
e cinco cruzeiros e cinquenta centavos),
a ser feita ao enfiteuta Sr. José Fran-
cisco de Figueiredo, que se deverá ha-
bilitar legalmente, a receber a importân-
cia resultante desta desapropriação, de-
vendo o pagamento ocorrer por dotação
própria da SEVOP, para este fim como se
especifica: Projeto 1007 do Orçamento do
Estado para 1973 — construção de resi-
dências da SEVOP no interior.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em
vigor na data da sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 21 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(G. Reg. — n. 4416)

**DECRETO N. 8572 — DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1973**

Homologa a Resolução n. 185/73, de
13 de dezembro de 1973, do Conselho
Previdenciário do Instituto de Pre-
vidência e Assistência dos Servido-
res do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe confere
o inciso IV, do artigo 91, da Constitui-
ção do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Reso-
lução n. 185, de 13 de dezembro de 1973,
do Conselho Previdenciário do Instituto
de Previdência e Assistência dos Servi-
dores do Estado do Pará, que passa a
fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 21 de dezembro de 1973

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

**RESOLUÇÃO n. 185 DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1973**

O Presidente do Conselho Previden-
ciário do Instituto de Previdência e As-
sistência dos Servidores do Estado do
Pará — IPASEP, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas pelo De-
creto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

De acordo com a autorização do
Excelentíssimo Senhor Governador do
Estado,

RESOLVE —

Art. 1.º — Conceder ao Superinten-
dente e aos servidores do IPASEP, uma
Gratificação Natalina equivalente a um
mês de vencimentos.

Parágrafo Único — Incluem-se na
Gratificação de que trata este artigo, a
representação do sr. Superintendente
e as vantagens dos membros do Conse-
lho Previdenciário, a prestação de ser-
viço mediante recibo e os extranume-
rários diaristas.

Art. 2.º — Autorizar o Senhor Supe-
rintendente do IPASEP, a realizar a
despesa constante da Gratificação defi-
nida nesta Resolução, com os recursos
próprios consignados no vigente Orça-
mento.

Art. 3.º — A presente Resolução en-
trará em vigor após a sua homologa-
ção pelo Excelentíssimo Senhor Gover-
nador do Estado, devendo ser publica-
da no Diário Oficial do Estado.

a) Econ. CARLOS ALBERTO
BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho Previdenciário

Homologo: Em 21.12.1973.

a) Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON — Governador
do Estado

(G. — Reg. n. 4.416)

**PORTARIA n. 2.566, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1973**

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE —

Determinar que o expediente nas
Repartições Estaduais, nos dias 24 e 31
vindouros, seja cumprido, no horário
de 09:00 às 12:00 horas.

Régistre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, em 21 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado

(G. — Reg. n. 4.416)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 130, inciso V, 143, 145, 227, 159 item II e 161 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alexandre Francisco da Silva, diarista, Guarda Sanitário, Referência III, do Quadro Suplementar dos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.044,80 (dois mil, quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.704,00
20% de Adicional	340,80

Cr\$ 2.044,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Secretário de Estado da Fazenda.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8748, de 4.12.1973.

(G. — Reg. n. 4402)

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Estelita Fernandes Farias, no cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Basílio de Carvalho — Município de Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.958,40 (hum mil novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.632,00
20% de adicional	326,40

Cr\$ 1.958,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Secretário de Estado da Fazenda.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.750, de 04.12.1973.

(G. — Reg. n. 4402)

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, José Torres de Lima, diarista com estabilidade, Carpina, referência III, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Agricultura (Departamento de Engenharia Rural), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.959,60 (hum mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.704,00
15% de adicional	255,60

Cr\$ 1.959,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Secretário de Estado da Fazenda.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.749, de 04.12.1973.

(G. — Reg. n. 4402)

S E C R E T A R I A S

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1.633

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando, que ao funcionário Raimundo José Correa, matrícula n. 206.116, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (H. Colônia do Prata), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 01.06.47 a 01.06.57 e 16.05.61 a 16.05.71.

R E S O L V E:

Determinar, de comum acordo, que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, no período de 20 de setembro de 1973 até 19 de setembro de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de dezembro de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 4403)

EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 2531/73—DP/DAPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 247/73—CORCOF de 04.10.1973

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Luzia Fernandes Mendes, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, no Grupo Escolar "Felipe Patroni", no Município de Acará, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 04 de outubro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, em 11 de outubro de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2142/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Grupo Escolar "Santos Dumont", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário—Referência IV—

Salário Mensal — Cr\$ 147,00

Ana Maria Silva de Moraes

Mary Claire Costa Abade

Maria das Graças Rabelo Furtado

Maria Luiza Gomes

Nair Maria da Silva Miranda

Rosimar Brito Monteiro

Maria Helena Mamede da Costa
 Maria Elizabeth Passos de Oliveira
Professor Não Titulado — Referência I
 Salário Mensal — Cr\$ 136,00
 Terezinha Fátima Rodrigues Pinto
Servente — Referência I — Salário
 Mensal — Cr\$ 136,00
 Cirinéa Silva de Almeida
 Esmeraldina Corrêa Guimarães
 Maria do Rosário Gomes Rodrigues
 Marta Silva da Luz
 Nelita Sobrinho de Sousa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 13 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
 (G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2644/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
 e Cultura, usando de suas atribuições,
 R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal
 Civil 02.07, Salário do Pessoal Tempo-
 rário do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41,
 de 22 de janeiro de 1969, Celimar Morei-
 ra Machado, para exercer, como diarista,
 a função de Professor Primário, Referên-
 cia IV, na Escola Estadual de 1.º
 Grau "Antônia Paes da Silva", nesta Ca-
 pital, percebendo o salário mensal de
 Cr\$ 147,00 a partir de 01 de agosto, até
 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 17 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
 (G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2645/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
 e Cultura, usando de suas atribuições,
 R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal
 Civil 02.07, Salário do Pessoal Tempo-
 rário, e nos termos do item III, do § 1.º,
 do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41,
 de 22 de janeiro de 1969, Rosemary Do-
 minguês Cidon, para exercer, como dia-
 rista, na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr.
 Freitas", nesta Capital, percebendo o
 salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de
 01 de agosto, até 11 de setembro do cor-
 rente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 17 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
 (G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2652/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
 e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal
 Civil 02.07, Salário do Pessoal Tempo-
 rário, e nos termos do item III, do § 1.º,
 do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41,
 de 22 de janeiro de 1969, o servidor Ma-
 ria Tereza Felipe de Oliveira, para exer-
 cer, como diarista, a função de Profes-
 sor Primário, Referência IV, na Escola
 de 1.º Grau "Rui Barbosa", nesta Cap-
 ital, percebendo o salário mensal de
 Cr\$ 147,00 a partir de 01 de agosto, até
 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 22 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
 (G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2660/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
 e Cultura, usando de suas atribuições,
 R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal
 Civil 02.07, Salário do Pessoal Tempo-
 rário, e nos termos do item III, do § 1.º,
 do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41,
 de 22 de janeiro de 1969, Daronilse Se-
 peda Mendonça, para exercer, como dia-
 rista, a função de Escrevente-Datilógrafo,
 Referência III, na Escola Estadual
 de 1.º Grau "Brigadeiro Fontenelle", nesta
 Capital, percebendo o salário mensal de
 Cr\$ 142,00 a partir de setembro, até 31
 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 17 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
 (G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2667/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
 e Cultura, usando de suas atribuições,
 R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal
 Civil 02.07, Salário do Pessoal Tempo-
 rário, e nos termos do item III, do § 1.º,
 do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41,
 de 22 de janeiro de 1969, o servidor Jus-
 celina Evangelista Pereira, para exercer,
 como diarista a função de Professor
 Primário, Referência IV, na Escola Es-
 tadual de 1.º Grau "Rosalina Alves da
 Cruz", nesta Capital, percebendo o sa-
 lário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de
 01 de agosto, até 11 de setembro do
 corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 18 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
 (G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2682/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
 e Cultura, usando de suas atribuições,
 R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal
 Civil 02.07, Salário do Pessoal Tempo-
 rário, e nos termos do item III, do § 1.º,
 do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41,
 de 22 de janeiro de 1969, Maria de Na-
 zaré Souza Silva, para exercer, como
 diarista, a função de Professor Primário
 Referência IV, na Escola Estadual de
 1.º Grau "Donatila Lopes", nesta Capital,
 percebendo o salário mensal de
 Cr\$ 147,00 a partir de 01 de agosto até
 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 18 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
 (G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2748/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
 e Cultura, usando de suas atribuições,
 R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal
 Civil 02.07, Salário do Pessoal Tempo-
 rário, e nos termos do item III, do § 1.º,
 do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41,
 de 22 de janeiro de 1969, o servidor Ma-
 ria da Conceição Silva Ferreira, para
 exercer, como diarista, a função de Pro-
 fessor Primário Referência IV, na Es-
 cola Estadual de 1.º Grau "Rui Barbosa",
 nesta Capital, percebendo o salário men-
 sal de Cr\$ 147,00 a partir de 01 de agosto,
 até 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 19 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
 (G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2753/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
 e Cultura, usando de suas atribuições,
 R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal
 Civil 02.07, Salário do Pessoal Tempo-
 rário, e nos termos do item III, do § 1.º,
 do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41,
 de 22 de janeiro de 1969, o servidor Ana
 Gracinda Pereira Inácio, para exercer,
 como diarista a função de Professor Pri-
 mário, Referência IV, na Escola Estadual
 de 1.º Grau "Donatila Lopes", nesta Ca-
 pital percebendo o salário mensal de ..
 Cr\$ 147,00, a partir de 01 de agosto, até
 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura em 18 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura

PORTARIA N. 2760/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Helda de Alexandria Machado Guimarães, para exercer, como diarista a função de Professor Primário, Referência IV na Escola Estadual de 1.º Grau "José Veríssimo", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 01 de agosto, até 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4075).

PORTARIA N. 2773/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 37/73 — GE/SEDUC de 12.10.1973

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Elza Maria Ferreira Miranda, para exercer, como diarista a função de Servente, Ref. I, no Grupo Escolar "Alberina Barreiros" no Município de Itupiranga, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 a partir de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4075).

PORTARIA N. 2798/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 249/73 — CORCOF de 04.10.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Celina Araújo Pinheiro, para exercer, como diarista a função de Professor Primário Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Prof. Camilo Salgado", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2803/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 249/73 — CORCOF de 04.10.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Macedo Mascarenhas para exercer, como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Tenente Rego Barros", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2806/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 249/73 — CORCOF de 04.10.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Cunha, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulino de Brito", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2808/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 249/73 — CORCOF de 04.10.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Ferreira Friza, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau

"Almirante Tamandaré", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2810/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 249/73 — CORCOF de 04.10.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Miriam dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "D. Pedro II", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2812/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 249/73 — CORCOF de 04.10.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Virgínia Maria Costa Coutinho, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Reunida "Izabel dos Santos Dias", na Vila de Icoaraci Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2814/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 249/73 — CORCOF de 04.10.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Iracema Queiroz Miranda, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Fonte Viva", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2815/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 249/73 — CORCOF de 04.10.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Eduina Oliveira Queiroz, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Barão do Rio Branco", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2316/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 249/73 — CORCOF de 04.10.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Lindalva Andrade dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, em 24 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2818/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 249/73 — CORCOF de 04.10.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Cilma Fonseca Pinto, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2820/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 249/73 — CORCOF de 04.10.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Englantina Ribeiro dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Amazonas de Figueiredo", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2821/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 249/73 — CORCOF de 04.10.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Leiticia Raimunda da Silva, para exercer, como

diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Freitas", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2823/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 249/73 — CORCOF de 04.10.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José Oliveira dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Almirante Tamandaré", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 06 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2949/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José da Silveira Vieira, para exercer, como diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I, na Escola Isolada "Braço do Caraná", no Município de Bragança, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de 01 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2977/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 346/73 — CORCOF de 17.10.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Idazila Lisboa Garcia, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Ruth Passarinho", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2978/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 1972, e de acordo com o Mem. n. 286/73—CORCOF de 09.10.73,

RESOLVE:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Anna Therezinha de Jesus Salles, para lecionar na Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Freitas" nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo sua jornada de Trabalho ultrapassar a 240 horas a partir de 09.10 do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 01 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2985/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Elcy Rodrigues Lacerda, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Central de Planejamento, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de maio, até 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 01 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2991/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 278/73 — CORCOF de 09.10.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Cardoso Santos, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio Manoel Antonio da Costa, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 10 de outubro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 01 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2992/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 310/73 — CORCOF de 11.10.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Costa de Brito, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Isolada do Km. 22, do Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 01 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2996/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 320/73 — CORCOF de 12.10.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, a função de Professor Não Titulado, Referência I, no Grupo Escolar "Presidente Castelo Branco, no Município de Paragominas, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezem-

bro do corrente ano.

01—Idê Pinheiro Elizário
02—Denise Barbosa dos Santos
Registre-se, publique-se e cumpra-se...
Estado de Educação e Cultura, em 01 de novembro de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2997/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 253/73 — CORCOF de 05.10.1973

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Lúcia Bahia, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Eunice Weaver" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 05 de outubro até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se...
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 01 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 2998/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 012152/73,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diarista, no Município de Santarém, a partir de 09 de outubro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV

Salário Mensal — Cr\$ 147,00

Dinah Murta Lourinho — Escola Estadual de 1.º Grau "Frei Ambrósio".

Professor Regente — Referência II

Salário Mensal — Cr\$ 138,00

Esmeralda Nogueira — Escola Frei Othmar

Maria das Graças dos Santos Melo — Escola Frei Othmar

Maria de Nazaré Fernandes de Melo — Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida

Servente — Referência I — Salário

Mensal — Cr\$ 136,00

Carolina Bentes da Silva — Escola Estadual de 1.º Grau Frei Ambrósio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 01 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 4059).

PORTARIA N. 3000/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com os despachos exarados
no Processo n. 009759/73,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-
porário, e nos termos do item III,
do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Comple-
mentar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,
Maria de Fátima da Silva Rolim, para
exercer, como diarista, a função de Ser-
vente, Referência I, na Escola Estadual
de 10. Grau "Antonio Diogo Feijó", no
Município de Santa Maria do Pará, per-
cebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a
partir de agosto até 31 de dezembro do
corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 01 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg n. 4059)

PORTARIA N. 3001/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com o Mem. n.
258/73—CORCOF de 08.10.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-
porário, e nos termos do item III,
do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Comple-
mentar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,
Gracinda Mélo Bandeira, para exercer,
como diarista, a função de Professor Pri-
mário, Referência IV, no Grupo Escolar
"Mendonça Furtado", no Município de
Almeirim, percebendo o salário mensal
de Cr\$ 147,00, a partir de agosto, até 31
de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 01 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg n. 4059)

PORTARIA N. 3006/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com o Mem. n.
357/73—CORCOF de 22.10.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-
porário, e nos termos do item III,
do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Comple-

mentar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,
Reny Cirilo Mesquita, para exercer, como
diarista, a função de Professor Não Ti-
tulado, Referência I, na Escola em Regi-
me de Convênio "Nossa Senhora de Na-
zaré", na Vila de Quatipuru, no Município
de Primavera, percebendo o salário men-
sal de Cr\$ 136,00, a partir de 02 de mar-
ço, até 31, de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 01 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg n. 4059)

PORTARIA N. 3015/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com o Mem. n.
312/73—CORCOF de 18.10.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-
porário, e nos termos do item III,
do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Comple-
mentar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas, no Município
de Oriximiná, a partir de março, até 31
de dezembro do corrente ano, as funções
de:

Professor Não Titulado — Referência
I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria do Socorro Miléo — G. E. Pe.
Nicolino

Ilzanelma Barbosa Maria — G. E.
Pe. José Nicolino

Vicência Marinho Lobato — G. E.
Pe. José Nicolino

Maria do Carmo S. de Jesus — G. E.
Pe. José Nicolino

Orlândia P. Tavares — G. E. Pe. José
Nicolino

Maria Raimunda C. da Silva — G. E.
Pe. José Nicolino

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 05 de novembro de 1973

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

PORTARIA N. 3021/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
que lhe são conferidas pelo Regulamen-
to baixado com o Decreto n. 8.169 de 14
de novembro de 72, e de acordo com o
Mem. n. 102/73—CORCOF de 18.09.1973,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turma
Suplementares, o Professor Licenciado
Maria de Nazaré Rodrigues Dias, para lo-
cionar na Escola Estadual de 10. Grau
"Brigadeiro Fontenelle", nesta Capital,
percebendo nessa situação o salário-aula
de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta
centavos), não podendo a sua jornada
de trabalho ultrapassar a 240 horas, a

partir de 01 de agosto, do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 05 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg n. 4059)

PORTARIA N. 3047/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com o Mem. n.
187/73—CORCOF de 01.10.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-
porário, e nos termos do item III
do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Comple-
mentar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,
Florência Alves de Lima, para exercer
como diarista, a função de Servente, Re-
ferência I, na Escola Estadual de 10.
Grau "Presidente Castelo Branco" —
(MAREX), nesta Capital, percebendo o
salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de
agosto, até 31 de dezembro do corren-
te ano, na Vaga de Cléia Gomes Corrêa de
Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 06 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg n. 4059)

PORTARIA N. 3048/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com o Mem. n.
405/73—CORCOF de 26.10.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal
Civil 02.07., Salário do Pessoal Tem-
porário, e nos termos do item III,
do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Comple-
mentar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas, no Município
de Mocajuba, a partir de março, até 31
de dezembro do corrente ano, as fun-
ções de:

Professor Não Titulado — Referência
I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Sabina Caldas Ribeiro — E. I. Terra
Grande

Maria Natalina Rodrigues Chaves —
E. I. Alto Mangabeira

Maria Ocidelma Barros Rocha —
E. I. Rio Santana

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 06 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg n. 4059)

PORTARIA N. 3049/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação

e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 323/73—CORCOF de 12.10.1973,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Castanhal, a partir de outubro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Lameira das Neves — Esc. Rotary Clube

Maria Zilma Ramalho de Oliveira --- G. E. Prof. Benício Lopes

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 06 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4059)

PORTARIA N. 3050/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 431/73—CORCOF de 01.11.1973,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria Joana Martins de Souza, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Grupo Escolar "Padre Anchieta", na Vila de Marituba no Município de Ananindeua, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de 13.08. até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4059)

PORTARIA N. 3052/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 72, e de acordo com o Mem. n. 438/73—CORCOF de 01.11.1973,

R E S O L V E :

Admitir, como Professor de Turma Suplementares, o Professor Autorizado Antonio Pena Fernandes, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau "Mãe Imaculada", no Município de Santarém, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de outubro do

corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4059)

PORTARIA N. 3056 73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 72, e de acordo com o Mem. n. 457/73—CORCOF de 06.11.73,

R E S O L V E :

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado Izauciano José de Souza Cavaleiro, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau "Jarbas Passarinho" (Marco), nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4075)

PORTARIA N. 3068/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 82/73—CORCOF de 18.09.1973,

R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria Eunice Gonçalves da Costa, para exercer, como diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I, no Centro Social Alacid Nunes, no Município de Benevides, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4045)

PORTARIA N. 3078/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 72, e de acordo com o Mem. n. 427/73—CORCOF de 30.10.1973,

R E S O L V E :

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado Maria de Nazaré Mélo de Almeida, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau "Salesiana do Trabalho", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar de 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4045)

PORTARIA N. 3118/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria Francisca Borges da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I, na Escola Sto. Agostinho, no Município de Breves, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de 01 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4045)

PORTARIA N. 3189/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 005876/73 e Mem. n. 1959/73—DEF|DEPO de 31.07.1973,

R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Graciete Amaral dos Navegantes, para exercer, como diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I, no Grupo Escolar "Pe. Anchieta", no Município de Ananindeua, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de 01 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 09 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4045)

PORTARIA N. 3199/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 453/73—CORCOF de 01.11.1973,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Julieta Siqueira Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Reunida "D. Pedro I", no Município de Colares, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de 01 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 09 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4045)

PORTARIA N. 3231/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 72, e de acordo com o Mem. n. 432/73—CORCOF de 01.11.1973,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Elza Vale Feio, para lecionar na Escola Estadual de 10. Grau "Jarbas Passarinho", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4045)

PORTARIA N. 3334/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 508/73—CORCOF de 12.11.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Joana das Graças Santos, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Paes de Carvalho", na Vila de Mosqueiro, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4075)

PORTARIA N. 3336/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 72, e de acordo com o Mem. n. 467/73—CORCOF de 07.11.1973,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Joana de Abreu Lisboa Agrassar, para lecionar na Escola Estadual de 10. Grau "Paes de Carvalho", na Vila de Mosqueiro, Município de Belém, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4075)

PORTARIA N. 2661/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria da Conceição da Silva Pinheiro, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual de 10. Grau "D. Pedro I" (Marex) nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de setembro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 2716/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Olinda Nunes Tenório, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual de 10. Grau Polivalente (Ma-

rex), nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de 28 de setembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 3233/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 72, e de acordo com o Mem. n. 222/73—CORCOF de 08.10.1973,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Vera Lúcia Batista de Souza, para lecionar na Escola Estadual de 10. Grau "Maroja Neto", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 3249/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 1972, e de acordo com o Mem. n. 443/73—CORCOF de 01.11.1973,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Maria de Jesus da Rocha Alfonso para lecionar na Escola Estadual de 10. Grau "Dr. Abel Chaves", no Município de Bragança, (Área de Ciências) percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 3259/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 266/73—CORCOF de 01.11.1973,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Ivete Maria da Conceição dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Jarbas Passarinho", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de novembro, até 31 de dezembro do corrente ano, na Vaga de Marluce Leite Colares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 3327/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 61/73—GT de 14.11.1973,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Pulquéria Alves Paixão, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na 4a. Divisão Regional de Educação, no Município de Marabá, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de novembro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 3337/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 1972, e de acordo com o Mem. n. 267/73—CORCOF de 12.11.73,

R E S O L V E :

Admitir, como Professor de Turma Suplementares, o Professor Autorizado Renato Viegas de Souza, para lecionar na Escola Estadual de 10. Grau "Oscarina Penalber", no Município de Ananindeua, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, em 19 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 3350/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 520/73—CORCOF de 14.11.1973,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Grupo Escolar "Felipe Patroni", no Município de Acará, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal de Cr\$ 147,00

Luzia Fernandes Mendes
Maria Lúcia Freitas

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal de Cr\$ 136,00

Maria Raimunda Vaz

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 3353/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 510/73—CORCOF de 12.11.1973,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Mirian Luz da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Paulo Maranhão", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 07 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

PORTARIA N. 3357/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969,

Mário Lopes dos Reis, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual de 1a. Grau "Jarbas Passarinho" (Marco), nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 20 de novembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 2647/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, a servidora Maria das Dores Costa Ferrão, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Salesiana do Trabalho", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 01 de agosto, até 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 2665/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, a servidora Maria da Conceição Soares Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Edgar Pinheiro Porto", na Vila de Icoaraci, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 01 de agosto, até 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 2683/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Lúcia de Moraes Failache, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Edgar Pinheiro Porto", na Vila de Icoaraci, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 01 de agosto até 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 2688/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, a servidora Guajarina Virgínia de Souza, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Edgar Pinheiro Porto", na Vila de Icoaraci, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 01 de agosto, até 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4212)

PORTARIA N. 2667/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, a servidora Tereza de Araújo Nogueira, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Mário Carneiro de Miranda", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 01 de agosto, até 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2727/73—DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Estela Henderson Rocha, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Pinto Marques", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 01 de agosto, até 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de outubro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4212)

RESUMO DE PORTARIAS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, assinou as portarias MANDANDO SERVIR em diversas unidades desta Secretaria, os seguintes funcionários:

Maria Tereza dos Santos, servente, na Escola Estadual de 1º Grau "Oscarina Penabaz" no Município de Ananindeua, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau em regime de convênio "Centro Social Auxilium", nesta capital.

Raimunda Pena de Souza, professor não titulado, na Escola Estadual de 1º Grau "Manoel Antonio de Castro" no Município de Igarapé Miri, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Frei Daniel", nesta capital.

Maria Felix Tavares de Lima, professor não titulado, na Escola do Km. 48, no Município de Irituia, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Charles Assad", no Município de Bonito.

Maria de Nazaré Fonseca Fernandes, professor primário, na Escola (em regime de convênio) "Padre Champagnat", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Stélio Maroja", em Belém.

Edila das Graças da Silva Costa, professor primário, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal do Depart. de Pessoal da SEDUC, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "José Veríssimo", nesta capital.

Luiz Mendes de Souza, servente, na Escola Estadual de 1º Grau "Ruth Passarinho", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Vereador Gonçalo Duarte", em Belém.

Terezinha de Jesus Guedelha Leão, professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "José Veríssimo", nesta capital, anteriormente lotada na Escola de 1º Grau "Emiliana Sarmento", em

Belém.

Maria da Conceição Ribeiro Parente, professor não titulado, no Grupo Escolar "Profa. Argentina Pereira", no Município de Bragança, anteriormente lotada na escola isolada de Maratáina, no Município de Vizeu.

Marcelino Ferreira de Souza, vigia, na Escola Estadual de 1º Grau "Pinto Marques", nesta capital, anteriormente lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Gonçalo Duarte", em Belém.

Marcelina de Moura Barbosa, professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "José Bonifácio", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Freitas", em Belém.

Raimunda Célia Silva Fernandes, professor regente, na Escola Estadual de 1º Grau "Maroja Neto", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Amazonas de Figueiredo", em Belém.

Terezinha Maranhão da Silva, professor primário, na Escola Estadual de 1º Grau "Profa. Anésia", nesta capital, anteriormente lotada no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", em Belém.

Maria Ecilda de Freitas Amaral, professor não titulado, como inspetor de alunos, na Escola Estadual de 1º Grau "Brigadeiro Fontenelle", nesta capital, anteriormente lotada na Escola de Limoeiro do Ajuru, no município do mesmo nome.

Noeline Nazaré Ramos Souza, professor primário, no Instituto Astério de Campos (Área deficiência auditiva), nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Paulo Maranhão", em Belém.

Silvandira Guedes de Souza, professor primário, no Instituto "Astério de Campos" (Área Deficiência Auditiva), nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau (em regime de convênio) "Fonte Viva", em Belém.

Teresinha Cordeiro da Silva, professor regente, no Instituto "Astério de Campos" (Área Deficiência Auditiva) nesta capital, anteriormente lotada na Escola (em regime de convênio) "Coarção de Jesus", em Belém.

Severa Romana Oliveira Gomes, professor regente, no Grupo Escolar "Magaalhães Barata", no Município de São Sebastião da Boa Vista, anteriormente lotada na Escola Isolada "São Luís", no mesmo município.

Alice Favacho Paz Gonçalves, professor não titulado, na Escola São Pedro, no município de Curuçá, anteriormente lotada na Escola Reunida "Bibiano Monteiro", no município de Marapanim.

Rosa Tavares de Souza, professor não titulado, no Grupo Escolar "Ferreira dos Santos", no município de Irituia, anteriormente lotada no Grupo Escolar

"Charles Assad", no município de Bonito.

Iraci Souza de Sena, servente, na Escola Estadual de 1º Grau "Tenente Régio Barros", nesta capital, anteriormente lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Maroja Neto", em Belém.

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 184/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do requerimento Protocolado nesta Secretaria sob o n. 5254/73,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido e a partir de 10. de dezembro em curso, Dinaldo Rodrigues Trindade, diarista não equiparado que fora admitido pela Portaria n. 01/72, de 04.01.72, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 17 de dezembro de 1973.

Engº Agro. EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 4394)

PORTARIA Nº 185/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Engenheiro Agrônomo Ferdinando Lisieux Passos, para responder pela Divisão de Cooperativismo e Organização Agrária, no impedimento do Titular.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 10 de dezembro de 1973.

Engº Agro. EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 4394)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 863 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Doutor Luiz Augusto da Costa Paes, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 10. do artigo 10. do Ato Complementar n.

52, de 22 de maio de 1969, Luiz Otávio Pereira Carneiro, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 4401)

PORTARIA N. 864 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Doutor Luiz Augusto da Costa Paes, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 10. do artigo 10. do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969, José Ribamar Câmara, para exercer como diarista a função de Servente, Ref. I, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 136,00), a partir de 18 de setembro de 1973.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 4401)

PORTARIA N. 865 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Doutor Luiz Augusto da Costa Paes, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 10. do artigo 10. do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969, José Carlos Filho, para exercer como diarista a função de Motorista, Ref. III, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 188,00), a partir de 23 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 4401)

PORTARIA N. 866 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Doutor Luiz Augusto da Costa Paes, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Ladislau Costa de Aviz, guarda civil de 3a. classe, optante pelo quadro em extinção, atualmente prestando serviços na Delegacia de Homicídios desta Secretaria, de acordo com o artigo 90 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 18 de dezembro do corrente ano à 17 de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 4401)

PORTARIA N. 867 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Doutor Luiz Augusto da Costa Paes, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do artigo 10. item I, do § 10. e 50. do Decreto n. 6627 de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Benedito Romario de Souza, guarda civil de 3a. classe, optante pelo quadro em extinção, atualmente prestando serviços no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 20. do artigo 10. do Decreto número 6627/69, retificado em "Diário Oficial" n. 21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor desse Instituto a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 10. de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 4401)

**PORTARIA N. 868 DE 17 DE
DEZEMBRO DE 1973**

Doutor Luiz Augusto da Costa Paes, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regula-

mento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

R E S O L V E:

Designar o senhor Amélio da Silva Albuquerque, Delegado Auxiliar da Delegacia de Defraudações e Falsificações para responder pelo expediente da De-

legacia de Furtos e Roubos, durante a ausência de seu Titular Major Hercules José da Silva.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 4401)

A N Ú N C I O S

M Ö L L E R S. A.
Comércio, Indústria

e Representações

C.G.C. — 04.895.272

**Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. Acionistas desta empresa, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na nossa sede social, à Trav. Campos Sales, 63 — 4.º andar, nesta cidade, às 10 horas, do dia 28 de dezembro de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para aumento do Capital Social, e conseqüente alteração da redação do Art. 5.º dos Estatutos Sociais;
- Alteração da redação do Art. 11.º dos Estatutos Sociais; e
- Instalação de uma Filial da Empresa para funcionamento de um estabelecimento industrial, nesta cidade.

Belém, 18 de dezembro de 1973

Rudolph Möller

Diretor Presidente

CPF(MF) n. 000379402

Ext. — Reg. n. 4670 — Dias 20, 21 e 22.12.73)

**COMPANHIA AMAZONIA
TÊXTIL DE ANIAGEM**

"C A T A"

C.G.C. (M.F.) n. 04.896.759

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Os Acionistas da COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CATA, ficam convidados a comparecer à reunião da Assembléia Geral Extraordinária que deverá ocorrer no dia 28 de dezembro do ano em curso, às 11:30 horas, na sede social sita à Avenida Bernardo Sayão n. 138, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Elevação do Capital Social de Cr\$ 18.313.305,00 (dezoito milhões trezentos e treze mil trezentos e cinco cruzeiros) para Cr\$ 25.831.019,00 mediante a incorporação de Cr\$ 6.902.040,00, destacados dos Fundos e Reservas disponíveis e Cr\$ 165.674,00,

mediante subscrição com recursos provenientes do Decreto-Lei n. 756/69 e 291/67;

- Reforma do Art. 50. dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 17 de dezembro de 1973
Manoel Soeiro do Nascimento
Dir. Superintendente
CPF 000544962

(Ext. Reg. n. 4640—Dias—20, 21 e 22|12|73)

**NAZARÉ DO ARAGUAIA
Agrícola e Pecuária S. A.**

05.426.754/001

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 9,00 horas do dia 28 de dezembro de 1973, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Criação de ações preferenciais classe "B";
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 13 de dezembro de 1973. — (a) JAMES GALVAO BRESCIANI, Diretor.

(T. n. 20531 — Reg. n. 4647 — Dias 20, 21 e 22.12.1973)

**ACAPU AGRO-PECUÁRIA
S. A.**

Assembléia Geral

Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Acapú Agro-Pecuária S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 31 de dezembro de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem

do dia:

- aumento do capital social em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) provenientes de recursos próprios;
- reforma parcial dos estatutos sociais e,
- outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 14 de dezembro de 1973. — (a) JEREMIAS LUNARDELLI NETO, Diretor Administrativo.

(T. n. 20530 — Reg. n. 4646 — Dias 20, 21 e 22.12.1973)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Paulo Roberto Pacheco Cunha, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de dezembro de 1973. — (a) OSWALDO NASSER TUMA — 1º Secretário.

(T. n. 20529 — Reg. n. 4650 — Dias 20, 21 e 22.12.1973)

**COMPANHIA GERAL DE
TAXI AÉREO**

Asssembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Av. Presidente Vargas n. 620, 3º andar, às 10 horas do dia 28 de dezembro de 1973, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) — aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, mediante emissão de 1.000.000 de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, para subscrição pela VOTEC TAXI AÉREO S. A.; b) — transformação da Sociedade em S. A. de capital autorizado; c) — aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para o capital autorizado de Cr\$ 4.000.000,00, mediante emissão de 1.000.000 de ações

ordinárias e de 1.000.000 de ações preferenciais, todas nominativas ou endossáveis, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma; d) — reforma estatutária; e) — assuntos de interesse geral.

Belém, 18 de dezembro de 1973. —
(aa) CLAUDIO RICARDO HOLCK, Diretor; ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES, Diretor
(Ext. — Reg. n. 4641 — Dias 20, 21 e 22.12.1973)

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S. A.

Município de Cáceres - MT
C.G.C. n. 04.989.919/001

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que deverá tomar conhecimento e deliberar sobre:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Assuntos gerais.

A Assembléia reunir-se-á às 9,00 horas do dia 28 de dezembro de 1973 em sua sede social na rua Visconde de Souza Franco, 639.

Belém, 29 de novembro de 1973. —
(a) WALTER SOARES RIBAS, Diretor.
(T. n. 20545 — Reg. n. 4671 — Dias 21, 22 e 25.12.1973)

PERFUMARIAS PHEBO S/A

CGC 04.911.095
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
GEMEC/RCA — 72/254

Assembléia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas de Perfumarias Phebo S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 31 de dezembro, às 16 00 horas, em nossa sede social à Trav. Quintino Bocaiuva 687, nesta cidade, para deliberarem sobre:

- Aumento do Capital Social com a incorporação de reserva proveniente de isenção do imposto de renda;
- Alteração do Estatuto Social em decorrência da proposição anterior;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de dezembro de 1973
FAUSTO SOARES FILHO
Diretor Vice-Presidente
(Ext. Reg. n. 4685 — Dias: 21, 22 e 25/12/73)

JUNTA PATRIMONIAL BATISTA EQUATORIAL DO BRASIL

Resumo dos Estatutos da "JUNTA PATRIMONIAL BATISTA EQUATORIAL DO BRASIL", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 13 de Novembro de 1973

Denominação: — JUNTA PATRIMONIAL BATISTA EQUATORIAL DO BRASIL.

Fundo Social: — É constituído de: A receita da JUNTA será constituída dos recursos que lhe foram conferidos pela CONVENÇÃO e instituições ou igrejas batistas, pelos rendimentos desses recursos, e, ainda, por donativos e legados, desde que de procedência compatível com a natureza da JUNTA, bem como o resultado de suas operações.

Fins: — Junta Patrimonial Batista Equatorial do Brasil, é uma entidade civil de caráter religioso, sem fins lucrativos. A JUNTA terá por finalidade:

- Desenvolver o trabalho da CONVENÇÃO no que se refere aos recursos financeiros em forma de financiamento para aquisição e reforma de propriedades móveis e imóveis destinados aos templos das igrejas e serviços de instituições filiadas à citada Convenção.
- Empréstimos para atender às necessidades financeiras das mesmas organizações.
- Aquisição de propriedades para as citadas igrejas e instituições, quando solicitado.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 1 ano.

Data da Fundação: — 13 de Novembro de 1973.

Responsabilidade: — Os membros da Junta não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Junta.

Dissolução: — Em caso de dissolução, os bens e valores da Junta serão incorporados ao patrimônio da CONVENÇÃO.

Parágrafo Único — A dissolução da Junta só se dará por voto unânime dos seus membros, em reunião especialmente convocada para isto, devendo comparecer pessoalmente todos os seus membros. Tal dissolução, no entanto, só se tornará efetiva se for ratificada pela CONVENÇÃO que terá direito a voto, elegendo novos membros para a Junta, hipótese em que serão destituídos os demais membros, ficando nula de pleno direito a resolução porventura votada pela composição, anterior. No caso de dissolução serão respeitados os direitos de terceiros.

Diretoria: — Presidente: SOSTENES PEREIRA DE BARROS, brasileiro, Pastor Batista, casado, residente a Tv. José Pio, n. 448, nesta cidade.

Secretário: — SYLVIA ARAGÃO MENDES, brasileira, Titular de Justiça,

viúva, residente a Av. Senador Lemos, n. 1422, nesta cidade.

Tesoureiro: — BILLY RAY FRAZIER, Norte Americano, Pastor Batista, casado, residente a Tv. da Estrela n. 2.394.

Belém, 20 de dezembro de 1973.
SOSTENES PEREIRA DE BARROS
(T. n. 20.548 — Reg. u. 4680 — Dia 22.12.73).

Y. YAMADA S. A.

Comércio e Indústria

C.G.C. 04.895.751/001

Assembléia Geral Extraordinária
3a. CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de Y. Yamada S/A. — Comércio e Indústria, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 do corrente mês de dezembro de 1973, às 11 (onze) horas em Terceira Convocação, em sua sede social, sita à rua Senador Manoel Barata n. 400, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos de interesse Social.

A) Preenchimento de cargo vago na Diretoria;

B) Extinção de cargo na Diretoria;

C) Alteração dos Estatutos Sociais;

D) O que ocorrer.

Belém, — Pa., 21 de dezembro de 1973
A DIRETORIA.

(Ext. Reg. — n. 4695 — Dias: 22, 25 e 27/12/73).

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos

(CITREQ)

CGC 04901153

Assembléia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de dezembro de 1973, às 17.30 hs. na sede social à Av. Almirante Barroso, 3864, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) — Aumento do Capital Social;

b) — O que ocorrer

Belém, 21 de dezembro de 1973.

A DIRETORIA.

(Ext. Reg. — n. 4704 — Dias: 22, 25 e 27.12.73).

CONORPE — Cia. Norte de Pesca

Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária de "CONORPE — Cia Norte de Pesca" — C.G.C. n. 04.965.356/001, realizada no dia 20 de novembro de 1973.

As nove (9:00) horas do dia vinte (20) do mês de novembro do ano de mil nove-

centos e setenta e três (1973) em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e hum (351) — Edifício Palácio do Rádio — conjunto quatrocentos e quatro (404) na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de CONORPE — Cia. Norte de Pesca, representando mais de 1/4 do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Afonso Furtado de Lima, que convidou a mim, Luiz Rocha Pereira para secretariar a reunião. Constatada a mesa, o senhor Presidente declarou que a convocação fora regularmente feita de acordo com os editais publicados no jornal "A Província do Pará" nos dias 10, 11 e 13 do mês de novembro e no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 10, 13 e 14 do corrente mês, cujo teor é o seguinte: CONORPE — Cia. Norte de Pesca — C.G.C. n. 04.965.356/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os acionistas de CONORPE — Cia. Norte de Pesca, para, em caráter extraordinário, se reunirem em Assembléia Geral a ser realizada na sede da Empresa à Av. Pte. Vargas, 351 — conjunto 404, nesta cidade, no dia 20 do corrente mês, às 8:00 horas em primeira convocação, às 8:30 em segunda convocação e às 9:00 horas em terceira e última convocação, para deliberarem sobre o seguinte: a) Ciência e aprovação de alienação de imóvel da Empresa; b) O que ocorrer. Belém, 09 de novembro de 1973. a) Afonso Furtado de Lima — Diretor Presidente. Com a palavra, o Presidente comunicou aos presentes que em virtude de não ter havido número legal para a reunião em 1.ª e 2.ª convocação, estava a Empresa reunida em 3.ª convocação, para deliberar sobre o assunto da convocação acima mencionada. Informou ainda, que a proposta da Diretoria já recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal, que está redigida nos seguintes termos: PROPOSTA Considerando que foi efetuada a venda do terreno de propriedade da Empresa CONORPE — Cia. Norte de Pesca, sito nesta Cidade, à Rodovia Arthur Bernardes, conforme autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 19.10.73 pelo preço de Cr\$ 350.000,00 recebida, na data da venda, dia 7 do corrente, a importância de Cr\$ 150.000,00 e o saldo dividido em 10 prestações mensais, iguais e sucessivas no

valor de Cr\$ 20.000,00 cada uma, representado por 10 notas promissórias indicativas destes valores, com vencimentos no dia 10 de cada mês a começar do dia 10.12.73 e a terminar no dia 10.09.74, emitidas pela compradora e avalizadas por dois de seus diretores, propomos em substituição a resolução da Assembléia Geral Extraordinária de 19.10.73, que homologada a venda, do resultado seja deduzida a importância de Cr\$ 34.221,20 para liquidação do débito desta Empresa para com NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados, valor este contabilizado até 30 de junho do ano em curso e aprovado o pagamento de taxas, impostos e outros encargos, necessários a concretização da alienação e atrasados desde a época da aquisição no valor de Cr\$ 38.640,60 e o saldo no valor de Cr\$ 277.138,20 aplicado no mercado financeiro, mediante aquisição de letras de câmbio que servirão de garantia para empréstimo a ser obtido em favor de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados e Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA. Belém, 08 de novembro de 1973 A Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de CONORPE — Cia. Norte de Pesca — C.G.C. n. 04.965.356/001, tendo sido convocados pela Diretoria para emitir parecer sobre a proposta da Diretoria datada de 08 de novembro corrente, depois de examinarem detalhadamente a referida proposta e achando que a mesma vai de encontro aos interesses sociais, são de parecer que a mesma deverá receber aprovação da Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada para este fim. Belém, 09 de novembro de 1973. a) Almir Blanco de Abruñosa Trindade, Horácio Nunes de Barros e Erico Parente de Araújo. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente submeteu à apreciação dos presentes, os documentos acima transcritos e como não houvesse manifestação contrária submeteu sua proposta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Com a palavra o Presidente mais uma vez agradeceu a presença dos acionistas e como ninguém desejasse usar da palavra, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme e vai por todos os presentes assinada.

Cópia fiel e autêntica da Assembléia Geral Extraordinária de CONORPE — Cia.

Norte de Pesca, realizada no dia 20 de novembro de 1973.

AFONSO FURTADO DE LIMA
Pres. da Assembléia Geral
ARCHIMIMO LOBO FURTADO
C.P.F. n. 016.075.102
C.R.C.-PA. 0250

CARTÓRIO CORREIA DE MIRANDA
Reconheço as assinaturas de Afonso Furtado de Lima e Archimimo Lobo Furtado.

Em test. R.P.C. da verdade.
Belém, 20 de novembro de 1973.
REGINALDO P. DA CUNHA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

—Autarquia Estadual—

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:—

Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	3,00
Emolumentos	20,00
	<hr/>
	Cr\$ 23,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

—Agência Centro—

Belém, ... de 1973.
Recebemos os valores acima.
Caixa — a) ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 7 (sete) vias foi apresentada no dia 20.11.1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 22 do mesmo, contendo 2 (duas) folhas de números ... 9678/79, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2586/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de novembro de ... 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente, em exercício P/
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO
PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 20.553 — Reg. n. 4.688 — 22.12.1973)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Quarto termo aditivo ao contrato particular para execução dos serviços de construção da unidade de primeiro grau situada na rua Angelo Custó,

ADMINISTRATIVOS

dio, esquina com a rua Triunvirato no bairro da Cidade Velha, nesta capital, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular doutor Osmar Pinheiro

de Souza engenheiro civil brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital; e de outro lado a firma ENDECO — Engenharia e Decorações Limitada, estabelecida em Belém, na rua Gentil Bi'encourt, n.

De acordo com a Cláusula Terceira 107, representada neste ato pelo sr. Benedito Rossetti, amazonense, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta capital, portador do CPF número 000 393.732; mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — Contrato Aditado

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 11 de dezembro de 1972 e publicado no DIÁRIO OFICIAL número 22.436, de 29.12.1972, julgado em sessão de 05.06.1973, pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme consta das folhas n. 228 v. a 230 v. do livro respectivo constantes da Resolução n. 5.309, referente ao Processo n. 26.292.

SEGUNDA — Alteração do Termo Aditivo

A fim de especificar os serviços mencionados da maneira geral no Termo Aditivo de 27.12.1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL número 22.437, de 30.12.1972, as partes resolveram efetuar a medição dos respectivos serviços, os quais foram apropriados pela Contratante.

TERCEIRA — Serviços Extraordinários Executados e Medidos

De acordo com as peças dos processos os serviços executados e medidos são os constantes da discriminação a seguir:

I. CALÇADA:

- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| 01. Aterro | 176,40 m3 |
| 02. Escavações | 14,16 m3 |
| 03. Alicerces do meio fio | 14,16 m3 |
| 04. Meio Fio | 117,40 m |
| 05. Camada impermeabilizadora | 47,04 m2 |
| 06. Cimentado | 470,40 m2 |

II. ACRÉSCIMO DO CONCRETO NAS VIGAS

- | | |
|-------------------------------|---------|
| 01. V2 (15x20) passou a | |
| (15x50) acrescentando | |
| 15x30x4000 | 1,80 m3 |
| 02. V6 (15x20) passou a | |
| (15x50) acrescentando | |
| 15x30x3200 | 1,44 m3 |

III. CISTERNA

- | | |
|--------------------------------|----------|
| 01. Escavações | 5,60 m3 |
| 02. Formas | 31,20 m2 |
| 03. Concerto armado | 2,50 m3 |
| 04. Concreto ciclópico | 1,00 m3 |
| 05. Cálculo | vb |
| 06. Bomba e eletricidade | vb |
| 07. Encanador | vb |

QUARTA — Preços dos Serviços

O preço dos serviços constantes da cláusula anterior, em decorrência da medição efetuada, é de Cr\$ 26.618,89 (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e oitenta e nove centavos).

QUINTA — Modalidade de Pagamento

O pagamento relativo ao preço dos serviços anteriormente mencionado será efetuado de uma vez após executados, e atestados pela Fiscalização.

SEXTA — Saldo da Verba

do primeiro termo aditivo, o preço dos serviços a serem medidos e executados é de Cr\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros); e como somente puderam ser, nesta oportunidade, medidos e somados serviços no total de Cr\$ 26.618,89 (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e oitenta e nove centavos), restam ainda a ser aplicados Cr\$ 24.881,11 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e onze centavos).

SÉTIMA — Prazo

A Contratada se obriga a executar os serviços constantes deste termo aditivo dentro de 30 (trinta) dias, corridos e ininterruptos, a contar do término do prazo prorrogado pelo terceiro, termo aditivo.

OITAVA — Verba

As despesas para a execução das obras objeto do presente contrato, correrão por conta da verba oriunda do Fundo de Participação, projeto 105.18.09.04.1.016, previsto no contrato aditado e ora em restos a pagar de 1972.

NONA — Anexação de Documentos

Integram o presente termo aditivo o Processo n. 2883/73, SEVOP, autuado em 03.10.1973 e Processo número 2882/73 — SEVOP, autuado em 23.08.1973, com todas as suas peças independentes de transcrição ou traslado.

DÉCIMA — Ratificação

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal e termo aditivo que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo portanto, em pleno vigor.

DÉCIMA PRIMEIRA — Contratação

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 12 de dezembro de 1973.
Dr. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
BENEDITO ROSSETTI

Testemunhas:

(a) Ilegível
José Maria M. da Silva

Registro Especial de Títulos e Documentos
10. OFÍCIO

Apresentado no dia 17 para registro e apontado sob o número de ordem 85067 do Protocolo Livro A número 4 Registrado sob o número de ordem 57418 do livro B número 23 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 17.12.1973
(a) Ilegível — Oficial

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinadas em número de (4).
Belém, 17.12.73.

Em testemunho Z. V. da verdade:
ZENO VELOSO — Tab. Subs.
(G. Reg. n. 4399)

QUINTO TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Particular para execução dos serviços de construção de um Ginásio elevado de Esportes no terreno anexo ao Instituto de Educação do Pará, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular, Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta Capital; e de outro lado a firma AFCON — A. F. Coelho Construções e Comércio S/A., representada neste ato, pelo Sr. Antonio Farias, brasileiro, casado, portador do CPF n. 00342662, domiciliado e residente na rua Presidente Pernambuco, n. 303, nesta Capital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 17 de novembro de 1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.419 de 02.12.1972.

CLAUSULA SEGUNDA — PRAZO DE ENTREGA DAS OBRAS

De acordo com a cláusula quinta do 4.º (quarto) termo aditivo ao Contrato original, a CONTRATADA foi aquinhoadada com a prorrogação de prazo do Contrato, para mais 70 (setenta) dias corridos e ininterruptos, contados a partir do dia imediato ao vencimento do previsto no Contrato aditado.

CLAUSULA TERCEIRA — SOLICITAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE NOVO PRAZO

A CONTRATADA, através do expediente de 10.09.1973, dirigido à SEVOP, processado sob o n. 2512/73, autuado em 11.09.1973, solicitou prorrogação de novo prazo, pelos motivos que justifica.

CLAUSULA QUARTA — CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO

Estudando o pedido apresentado pela CONTRATADA a CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, considerou válidas e perfeitamente justificadas as razões expostas.

CLAUSULA QUINTA — PRAZO PRORROGADO

De acordo com o assentimento da CONTRATANTE ao pedido da CONTRATADA, o prazo para entrega das obras fica prorrogado em 60 (sessenta) dias corridos e ininterruptos, contados a partir do dia imediato ao vencimento do previsto no termo anteriormente citado.

CLAUSULA SEXTA — RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

CLAUSULA SÉTIMA — CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 06 de dezembro de 1973.

Osmar Pinheiro de Souza

Antônio Farias Coelho

Testemunhas:

Ass. Ilegíveis

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinadas, em número de quatro (4).

Belém, 06 de dezembro de 1973.

Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso

Tabelião Substituto

(G. — Reg. n. 4400)

Companhia das Docas do Pará — (C.D.P.)

Belém, 10 de dezembro de 1973.

RESOLUÇÃO N. 300 — DE 10

DE DEZEMBRO DE 1973

O Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o resultado da Carta-Convite n. 36/73, contraria o art. 12 das Normas para aplicação do Decreto n. 61.608, de 24.10.67, baixadas pela Portaria "N" 7/DC de 09.11.67, que também servem de orientação a esta Empresa para as licitações, mesmo quando se trata da aplicação de recursos próprios,

RESOLVE:

Anular a Carta-Convite n. 36/73 realizada em 26.11.1973, destinada aos serviços de Melhoria das Instalações da Guarda Portuária, em virtude de os licitantes terem apresentado proposta com valores globais superiores em 10% (por cento) ao valor total da obra orçada pelo Departamento de Planejamento da Diretoria de Obras.

Cel. Raul da Silva Moreira

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 4691 — Dia 22.12.73)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

— Edital —

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Benedito Silva, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da Indústria Agro-Pastoril, sita à 16a. Comarca do Guamá 42º Termo 83º Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: Situado na Região do rio Capim, Distanto do núcleo sede cerca de 200 Kms, limita-se dos lados Setentrional, Oriental, Ocidental e Meridional com terras devolutas do Estado; Medindo 6.000 metros de frente por 5.000 de fundos, perfazendo uma

área de 3.000 ha. Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

- A — 48°31'32"WGR X 03°19'27"S
- B — 48°27'20"WGR X 03°18'14"S
- C — 48°26'42"WGR X 03°20'18"S
- D — 48°26'00"WGR X 03°22'58"S
- E — 48°29'06"WGR X 03°23'48"S
- F — 48°29'06"WGR X 03°21'12"S
- G — 48°31'06"WGR X 03°20'42"S
- H — 48°30'06"WGR X 03°20'27"S

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pelo Imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado no Município de Paragominas.

Divisão de Terras, em 10 de dezembro de 1973.

Agrim. VALMIR BEZERRA PINTO

Chefe do Setor de Terras

Visto:—

Eng.º Agrônomo JAIRO DE MOURA

PEREIRA — Diretor da Divisão de

Terras, em exercício

CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal Z.V. da verdade.

Belém, 19 de dezembro de 1973.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto

(T. n. 20.549 — Reg. n. 4690 — Dia 22.12.1973)

— Edital —

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Jacira Aguiar e Silva, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinado a implantação da Indústria Agro-Pastoril, sita à 16a. Comarca do Guamá 42º Termo 83º Município de Paragominas, Distrito, com os seguintes limites: Situado na Região do rio Capim, Distanto do núcleo sede cerca de 200 Kms.; limita-se dos lados Setentrional, Oriental, Ocidental e Meridional com terras devolutas do Estado; medindo de frente 6.000 metros por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares. Enquadra-se nas seguintes coordenadas:—

- A — 48°31'32"WGR X 03°19'27"S
- B — 48°27'20"WGR X 03°18'14"S
- C — 48°26'42"WGR X 03°20'18"S
- D — 48°26'00"WGR X 03°22'58"S
- E — 48°29'06"WGR X 03°23'48"S
- F — 48°29'06"WGR X 03°21'12"S
- G — 48°31'06"WGR X 03°20'42"S
- H — 48°30'06"WGR X 03°20'27"S

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pelo Imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado no Município de Paragominas.

Divisão de Terras, em 10 de dezembro de 1973.

Agrim. VALMIR BEZERRA PINTO

Chefe do Setor de Terras

Visto:—

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA
PEREIRA — Diretor da Divisão de
Terras, em exercício

CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal Z.V. da verdade.

Belém, 19 de dezembro de 1973.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto

(T. n. 20.550 — Reg. n. 4.689 — Dia 22.12.1973)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL N. 15/73

Processo n. 27.695

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Laércio Guimarães Mesquita, Administrador do S.A.A.E. de Itaituba, exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento art. 180, combinado com o art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Laércio Guimarães Mesquita, Administrador do S.A.A.E. de Itaituba, exercício de 1972, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. 27.695 — prestação de contas do S.A.A.E. de Itaituba, exercício financeiro de 1972.

Belém, 12 de dezembro de 1973

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 4309 — Dias — 20, 21 e 22/12/73)

EDITAL n. 16/73

Processo n. 24.768

DE CITAÇÃO com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Raimundo Lígio da Cunha, Presidente do S.A.A.E. de Benevides, exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento Art. 180 combinado com o Art. 190 e parágrafo único do Art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, o sr. Raimundo Lígio da Cunha, Administrador do S.A.A.E. de Benevides, exercício de 1972, a fim de que, no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. 24.768, referente a prestação de contas do S.A.A.E. de Benevides, exercício financeiro de 1972.

Belém, 17 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4.379 — Dias 20, 21 e 22.12.1973)

Diário da Justiça

20 — ANO XX

BELÉM — SÁBADO, 22 DE DEZEMBRO DE 1973

NUM. 8.115

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FÁRIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

Edital de Citação de Zuleide Araujo de Almeida e Aladim Pena Amanajás, com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita Zuleide Araujo de Almeida, brasileira, proprietária, residente à rua Pariquis, n. 1.721 e Aladim Pena Amanajás, residente no mesmo endereço, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação executiva cambial que lhes move o Banco da Amazônia S/A., nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: — PETIÇÃO: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. O Banco da Amazônia S/A — BASA, instituição financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, sita à Avenida Presidente Vargas n. 800, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 04.902.979/01, por um de seus procuradores judiciais infra — assinado. UT instrumento de mandato anexo, vem, junto a V. Exa. com fundamento na Lei Cambial, em seu artigo n. 50, bem como no artigo n. 298, item XIII, do Código de Processo Civil, propor a presente ação executiva cambial, contra Zuleide Araujo de Almeida, brasileira, proprietária, residente à Rua Pariquis, n. 1.721, e Aladim Pena Amanajás, brasileiro, proprietário, residente no endereço retro, nesta cidade, pelos motivos e fundamentos que passa a expor: — 1) O exequente é credor dos executados da quantia de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), representada pela Nota Promissória, que recebeu o prefixo LD-37.296, emitida e descontada no Banco Exequente, à ordem do mesmo, em favor da senhora Zuleide Araujo de Almeida, e avalizada pelo senhor Aladim Pena Amanajás, cuja emissão ocorreu no dia 14.09.70 e vencida em 13.11.70 e não pago, estando devidamente protestada, que, com o instrumento de protesto forma os documentos 13.; 2) Após aquele

vencimento, procurou o exequente, por todos os meios suasórios, receber o que lhe é devido, não o conseguindo, porque os executados, sempre com evasivas, furtaram-se à liquidação da dívida; 3) — Em tais circunstâncias, vem o exequente junto a V. Exa. propor a presente ação executiva cambial, pedindo a citação dos executados, para no prazo de vinte e quatro (24) horas, virem a Juízo pagar o que lhe é devido, acrescido de Juros e demais acessórios previstos e convencionados na aludida nota promissória, instrumento de protesto e custas judiciais, bem como honorários advocatícios do autor, estes na base de vinte por cento (20%) ou nomearem bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir o feito, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados os que forem encontrados, pedindo-se ainda, caso a penhora recaia em bens imóveis dos executados, se casados forem, sejam pelo mesmo mandado, citados os respectivos conjuges, em tudo observadas as formalidades legais. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 7.000,00, enquanto se protesta por todos os meios de provas em Direito admitidas, inclusive depoimento pessoal dos executados, pena de confissão, podendo contestar se o quiserem, sob pena de revelia. São os termos em que p. e espera receber deferimento. Belém, 26 de outubro de 1973. (a) p.p. Benedito Coelho de Souza. DESPACHO (Fls. 13) — "Citem-se. Belém, 6/11/1973. (a) Romão Amoedo Netto". PETIÇÃO (Fls. 16) "M.M. Juiz. Face a certidão do Oficial de Justiça encarregado das diligências de fls. 15 dos autos, o exequente requer a citação por edital, nos termos do art. 177 e seguintes do Cód. de Proc. Civil vigente. Em, 10/12/73. (a) p.p. "Benedito Coelho de Souza". DESPACHO (Fls. 16) — "Citem-se por Edital com o prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 12/12/1973. a) Romão Amoedo Netto". E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume à porta deste Juízo e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Wesley Mota Gueiros), escrevente juramentado, no

imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo,

O Juiz de Direito
Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO — Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e do Comércio.

(Ext. Reg. — n. 4699 — Dia: 22.12.73).

COMARCA DE ALTAMIRA

—EDITAL—

CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Doutora Maria Helena Ferreira, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. Incubadora Granja Central Ltda., empresa estabelecida na Comarca de Mogi das Cruzes SP, à Avenida Dr. Fernando Costa n. 304, por seu advogado e bastante procurador, infra assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa. propor uma Ação Executiva de Cobrança contra Tomio Chiba, brasileiro, casado, de profissão ignorada, residente e domiciliado em Altamira—Pará, pelos motivos de fato e de direito a seguir articuladamente deduzidos: 1—A Suplicante é credora do Suplicado pela importância de Cr\$ 56.512,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e doze cruzeiros) representada pelas inclusas 126 (cento e vinte e seis) Notas Promissórias, de diversos valores e vencimentos, pagas pela Suplicante na qualidade de avalista aos Srs. Yoshio Takahashi — 26 (vinte e seis) Notas Promissórias, Kiyoshi Chiba 24 (vinte e quatro) Notas Promissórias, Tsutomu Baba — 26 (vinte e seis) Notas Promissórias — Shiroyuki Viwa — 25 (vinte e cinco) Notas Promissórias, Shizuto Futaba 25 (vinte e cinco) Notas Promissórias. 2—Todas essas cambiais vencidas e igual número a vencer foram emitidas pelo Suplicado, a favor de diversos credores, para cobertura de prejuízos causados aos mesmos, devidamente avalizadas essas cambiais pela Suplicante que, a partir do vencimento das primeiras se viu obrigada a pagá-las aos respectivos credores para não

se ver acionada. 3. Pelo exposto requer a V. Exa. se digne mandar citar o Suplicado Tomio Chiba para que pague à Suplicante a importância total de seu crédito, acrescida de juros, honorários advocatícios à razão de 20% sobre o valor da causa e despesas extra judiciais e custas processuais, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para cobertura do principal e seus acréscimos, ficando citado da presente até final, pagamento esse no prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, dando-se ciência, por intimação, à sua mulher, se a penhora recair em bens de raiz. Requer, outrossim, sejam as diligências do Sr. Oficial de Justiça feitas de acordo com o art. 50. e seus parágrafos do C.P.C. se necessário for. Protesta provar o alegador todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente juntada de novos documentos, depoimento pessoal do Suplicado, pena de confesso, vistorias, testemunhas, etc... São os termos em que, com fundamento no art. 298 e seguintes do C.P.C. e na demais legislação

aplicável à espécie e dando à presente o valor de Cr\$ 56.512,00. P. e E. Deferimento. De Mogi das Cruzes para (a) Aécio Dal Bosco Acauan—Advogado. . . .
DESPACHO: "D.A. Cite-se. Altamira, 23 de outubro de 1973. (a) Maria Helena Ferreira. "E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado no Diário Oficial e nos jornais de circulação em Belém do Pará, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Clotilde Tolentino de Anchieta, escritã, datilografei e subscrevi.

Dra. Maria Helena Ferreira

Juiza de Direito da Comarca de Altamira — Pará

(T. n. 20554 — Reg. n. 4696 — Dia: 22/12/73).

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o senhor: — MANFRED WILLY MUI-

LER e HELIAM SCHAUM MONTEIRO DE ALMEIDA.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido aos 12 de setembro de 1950, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente em Belém, filho de Joahann Müller e de Alice Müller.

Ela diz ser também solteira, natural do Estado da Bahia, nascida aos 19 de novembro de 1951, funcionária da SEPLAC, domiciliada e residente em Pontal, Bahia, filha de Amilton Amorim Almeida e de Nely Monteiro Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por Lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Pontal, 17 de dezembro de 1973.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de dezembro de 1973.

Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 20560 — Reg. n. 4705 — Dia: 22.12.73).

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA 1a. Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N.º 232/73 — Expediente do dia 17.12.73

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Carlos Norberto da Cruz Villas, Carlos Venicius Barbosa da Conceição, Manoel Santos Soares, Albi no Soares Pereira, Roldão Bezerra Viana, João Matos de Souza, Francisco Reis Gomes Carneiro, Salim Mastop Neto, Anacleto Eugenio de Souza, Zacarias Nascimento Gomes, João Augusto de Souza, Pedro Amaral Diniz, Guilherme Rodrigues Santana, José Nogueira da Silva, Lucival Amélio de Barros Ferreira, Antonio Marcos Loureiro, Ronald Costa Borrajo, Maria da Graça Cateb Bitar, Lutfala de Castro Bitar, Raul Ferreira Sirotheau Corrêa, João Manoel de Paiva Miranda e ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa. em 17.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor

do Foro.

Petições de: Waldir Lira de Almeida e Augusto Fonseca Comércio e Representações.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Indefiro. Belém, Pa. em 17.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Manoel de Jesus dos Santos Vaz

Solicita Certidão Negativa (Assunto)

Despacho: Nada a decidir. Belém, Pa. em 17.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Foro — Despachos em Ofícios e Petições
Of. número 471/73—SR|DPF|PA do Sup. Regional do D.P.F. no Estado do Pará

Assunto: Pedido de Habeas-Corpus Liberatório.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 17.12.73. a) Santiago — Juiz Federal

Petições de: Sebastião José Miranda — Helena Garcete Miranda — Enedino Ramos de Souza — Maria Rosa de Souza — Joaquim Nascimento Gomes — Odocia Fernandes Gomes — Antonio Cavallo — Josefa Martins Cavallo — Heleno Alves de Lima — Cecilia Arriero Alves — João Teixeira — Ivone Alves Teixeira — Wilson Cavallo — Joaquim Linares Fernandes e Catarina Martins Linares. (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Assunto: Vem dizer a V. Exa. que nada tem a opor com relação a des-

propriação preterida pelo requerente, o INCRA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 17.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. PRR—392/73 do Dr. Paulo Meira

Assunto: Referente Portaria n. 170/73, de 03.11.73.

Despacho: Informe o senhor Dr. Diretor da Secretaria. Belém, Pa. em 17.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Banco de Crédito Co. operativo S.A. (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Assunto: requer sejam as esposas dos cidadãos Valdomiro de Melo e Silva e Jorge Erich Imbiriba, intimadas da penhora pelo mesmo mandado a ser expedido contra seus maridos.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 17.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Doutor Arthur Q. Ferreira

Assunto: Ref. Executivo Fiscal n. 4172

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 17.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 5070 — Vistoria ad Perpetuam Rei Memoriam

Reqte: Pedro Benjes Pinheiro (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Reqda: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Homologo, por sentença,

a presente vistoria ad perpetuum rei memoriam, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. De corrido o prazo legal, faça-se entrega dos autos a parte interessada independentemente de traslado. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa. em 17.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5958 — Mandado de Segurança. Autor: Produtos de Pesca do Pará S.A. e outros (Adv. Dr. Octávio Meira)

Réu: O senhor Doutor José Roberto Ferreira Monteiro, resp. p/Assessoria Regional de Arrecadação e Fiscalização

do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural.

Despacho: Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 17.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5864 — Pedido de Arquivamento de Inq. Policial n. 28/73

Despacho: Defiro o requerimento de f. 2. Arquive-se. Belém, Pa. em 17.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentença Proferida

N. 5884 — Ratificação de Protesto Formado a Bordo do Navio Netumar da Cia. de Navegação Mar. Netumar.

Autor: Ney Albuquerque Menezes (Comandante) — Adv. Dr. Roberto Simões

Sentença: Julgo por sentença a presente ratificação de protesto formado a bordo do navio "Dalila", de propriedade da Companhia de Navegação Marítima — Netumar, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Dê-se instrumento a parte, para que dele faça uso como e quando lhe convier. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 17.12.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 4670 — Dia — 22.12.73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

AVISO N. 7/73

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região e nos termos do art. 3º, § 1º da Lei n. 3.396, de 2 de junho de 1958, AVISO ao Sr. Honorato Leandro de Souza, recorrido aos autos do Processo TRT RE 532/73, que foi interposto Recurso Extraordinário pelo Banco da Amazônia S/A., da decisão proferida pelo E. TRT nos autos do Proc. TRT AP 395/73, pelo que há o prazo de três (3) dias a contar da presente publicação para impugnação, querendo.

Belém, 18 de dezembro de 1973.

LUCYMAR COELHO PENNA — Diretor do Serviço Judiciário.

(G. — Reg. n. 4382)

ATO N. 340, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI, do Regimento Interno e

Tendo em vista o que consta do Proc. n. TRT-GP-3/73,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato n. 339, de 7 de dezembro de 1973, que designou Emanuel Pontes Pinto para exercer, até 30 de abril de 1974, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente do TRT da 8ª. Região

(G. — Reg. n. 4398)

ATO N. 341, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXXVI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-GP-3/73,

R E S O L V E:

Designar, na forma do disposto no art.

662, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, Francisco Pontes Pinto, para exercer, até 30 de abril de 1974, a função de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho Território Federal de Rondônia, criada pela Lei n. 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente do TRT da 8ª. Região

(G. — Reg. n. 4398)

PORTARIA N. 511, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso das atribuições legais, e

Considerando que Raimundo Conceição de Oliveira, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-8, do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, vem exercendo a função de Chefe da Seção de Material e Orçamento deste Tribunal com invulgar eficiência, probidade, e exemplar dedicação,

R E S O L V E:

Elogiar o funcionário Raimundo Conceição de Oliveira, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-8, que exerce a Chefia da Seção de Material e Orçamento deste Tribunal, pela sua exemplar atuação à frente daquele Serviço, onde tem demonstrado invulgar eficiência, exemplar probidade e elevado espírito de colaboração funcional.

Publique-se, registre-se nos assentamentos funcionais e dê-se ciência.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente do TRT da 8ª. Região

(G. — Reg. n. 4398)

PORTARIA N. 512, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso das atribuições legais, e

Considerando que Eunice Serra Sanches, Oficiala de Administração, nível 16-C, do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, vem exercendo suas funções

na Seção de Material e Orçamento deste Tribunal com grande eficiência e dedicação.

R E S O L V E:

Elogiar a funcionária Eunice Serra Sanches, Oficiala de Administração, nível 16-C, pelo desempenho excepcional das funções que exerce na Seção de Material e Orçamento deste Tribunal, onde tem demonstrado invulgar eficiência, exemplar probidade e elevado espírito de colaboração funcional.

Publique-se, registre-se nos assentamentos funcionais e dê-se ciência.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente do TRT da 8ª. Região

(G. — Reg. n. 4398)

PORTARIA N. 513, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso das atribuições legais, e

Considerando que o funcionário Emmanuel Rodrigues Mattos, Oficial Judiciário, símbolo PJ-4, do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, vem exercendo suas funções com grande eficiência, probidade e dedicação.

R E S O L V E:

Elogiar o funcionário Emmanuel Rodrigues Mattos, pelo eficiente desempenho de suas funções, onde se vem conduzindo com exemplar probidade e elevado espírito de colaboração.

Publique-se, registre-se nos assentamentos funcionais e dê-se ciência.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente do TRT da 8ª. Região

(G. — Reg. n. 4398)

PORTARIA N. 514, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Designar o Auxiliar de Administração 8-A Carlos Hernani Barreiros da Silva, para substituir na Comissão de Compras deste

Tribunal, designada pela Portaria n. 351, de 11.09.73, o Auxiliar de Administração 8-A, Roosevelt Gomes, a partir de 20 do corrente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES — Juíza Togada do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência.

(G. — Reg. n. 4395)

PORTARIA N. 515 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria 505, datada de 13 de dezembro corrente.

R E S O L V E:

Determinar que a Auxiliar de Administração, nível 8-A, Maria de Nazaré Queiroz Nunes fique responsável pela operação e conservação da máquina de franquear correspondência expedida pelo Tribunal e pelas Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém no período de 20 de dezembro corrente a 06 de janeiro de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES — Juíza Togada do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência.

(G. — Reg. n. 4395)

PORTARIA N. 516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a Portaria n. 505, de 13 de dezembro corrente,

R E S O L V E:

Determinar que o Zelador José Maria de Ataíde Leite, símbolo PJ-10, permaneça substituindo o Chefe de Portaria FG-6, Antonio Lima Dias, no período de 22 de dezembro corrente a 06 de janeiro de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES — Juíza Togada do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência.

(G. — Reg. n. 4395)

PORTARIA N. 517, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 656 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Designar o Dr. Jacemir Fernandes de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento, no período de 7 a 21 de janeiro de 1974.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES — Juíza Togada do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência.

(G. — Reg. n. 4397)

PORTARIA N. 518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 656 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Designar o Dr. Antonio Soares de Araújo, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 1974, quando permanecerá em gozo de férias o titular do mesmo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES — Juíza Togada do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência.

(G. — Reg. n. 4397)

PORTARIA N. 519, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 656, da Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Designar o Dr. Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES — Juíza Togada do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência.

(G. — Reg. n. 4397)

PROCESSO TRT P — 1.163/73

RESOLUÇÃO N. 932/73

O Exmo. Sr. Dr. Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho, Substituto, da Oitava Região, da Justiça do Trabalho, solicita averbação de tempo de serviço, para os fins de aposentadoria e adicional.

Tempo de serviço prestado à Magistratura Estadual, é computável para os fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional.

Concede-se aumento de cinco por cento sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço a Magistrado da Justiça do Trabalho, que completou o primeiro quinquênio de efetivo exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, o Exmo. Sr. Dr. Antonino Edson Botelho Cordovil, requereu, conforme processo TRT P-163/73, averbação de tempo de serviço prestado à Magistratura Estadual, para os efeitos de aposentadoria e adicional;

Considerando que, o nobre requerente tomou posse e assumiu exercício nesta Justiça, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, da Oitava Região, da

Justiça do Trabalho, a treze de novembro do corrente ano;

Considerando que, apresentou Certidão passada pelo Tribunal de Justiça do Estado, na qual consta que exerceu o cargo de Pretor do Termo Judiciário de Salinópolis, Comarca de Capanemã, de 16.08.68 a 12.11.73, totalizando ... 1.915 dias;

Considerando que, de acordo com o § 3o. do artigo 102 da Constituição Federal e artigo 80 da Lei 1.711/52, em seu item I, o tempo acima referido é computável para os fins de aposentadoria e disponibilidade;

Considerando que, de conformidade com o artigo 7o. item I do Decreto .. 31.922/52, que regulamentou a concessão de gratificação adicional prevista na lei 1.711/52, é igualmente computável para os fins de gratificação adicional;

Considerando que, consoante o art. 10 da lei número 4.345/64, o tempo acima referido, ou sejam 1.915 dias perfaz um quinquênio de efetivo exercício, completado a 14 de agosto do ano corrente e a lhe ser pago a partir de 30 de novembro de 1973, data do protocolo da petição inicial em cumprimento a Portaria 6/65 baixada, tendo em vista a Resolução 193/64 do E. TRT, na base de 5% por quinquênio até o máximo de sete de acordo com o artigo 2o. da lei 4.439/64;

Resolve, unanimemente: a) Mandar Averbar nos assentamentos funcionais do Exmo. Sr. Dr. Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, da Oitava Região, da Justiça do Trabalho, 1.915 (hum mil novecentos e quinze) dias de efetivo exercício prestados à Magistratura Estadual, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional; b) Conceder ao nobre Juiz, cinco por cento de aumento sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 30.11.73, pelo primeiro quinquênio de efetivo exercício completado a 14 de agosto de 1973.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 10 de dezembro de 1973

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Presidente

Sulca Batista de Castro Meneses

Juíza Togada

Edgard Olyntho Contente

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juíza Convocada

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Iygia Simão Luiz Oliveira

Juíza Convocada

Expedito Lobato Fernandez

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. Reg. n. 4368)

**PROCESSO TRT P—960/73
RESOLUÇÃO N° 933/73**

Homologa o resultado geral do Concurso C—76, para provimento de uma vaga para o cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a Região, para exercício na Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, o Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra, Juiz do Trabalho Presidente da Comissão do Concurso C—76, apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso; para provimento de uma vaga do cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça Avaliador nível 14, criado pela lei número 5.794/72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, realizado em Itacoatiara;

Considerando que, foram homologadas 13 inscrições requeridas;

Considerando que, a realização do referido Concurso obedeceu a todos os requisitos legais;

Considerando que, o referido Concurso foi realizado para provimento de uma vaga, conforme lotação estabelecida no Processo TRT P—530/72;

Considerando que dos 13 candidatos inscritos, apenas um não compareceu às provas e que nenhum logrou aprovação;

Considerando que, não houve nenhum pedido de revisão de provas em tempo hábil;

Considerando que, o Doutor Juiz Presidente da Comissão do Concurso C—76 apresentou prestação de contas;

Resolve, unanimemente, Aprovar o referido relatório e Homologar o resultado do Concurso C—76, para provimento de uma vaga do cargo isolado de provimento efetivo de Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, criado pela lei número 5.794/72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, bem como Aprovar a prestação de contas referente ao mesmo Concurso.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 5 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Presidente

Sulica Batista de Castro Menezes
Juíza Togada

Edgard Olyntho Contente
Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Rider Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada

Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador
Luiz Alberto de Souza Matos
Suplente de Juiz Empregado

**PROCESSO TRT-GP-26/73
RESOLUÇÃO N. 934/73**

Restabelece-se o pagamento de proventos de aposentadoria com base no Decreto Legislativo n. 85, de 1971.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Juiz Classista Aposentado deste Tribunal, Sr. Oscar Nogueira Barra, não vem recebendo os proventos da sua aposentadoria desde janeiro do ano expirante, em consequência de decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União que negou registro à sua aposentadoria por considerá-la ilegal;

Considerando que ante uma primeira negativa de registro pelo Tribunal de Contas, anteriormente a essa decisão, o Exmo. Sr. Presidente da República mandara executar o ato da aposentadoria com fundamento no artigo 72, § 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, "ad referendum" do Congresso Nacional;

Considerando que o Congresso Nacional referendou o ato do Exmo. Sr. Presidente da República mandando executar a aposentadoria, através do Decreto Legislativo n. 83, de 1971;

Considerando que os Decretos Legislativos, por força do artigo 46, item VI da Constituição da República Federativa do Brasil são leis da mesma hierarquia das Leis ordinárias;

Considerando que nos termos do § 1.º do artigo 2.º da Lei de Introdução ao Código Civil uma lei só pode ser revogada por outra lei posterior;

Considerando que o Decreto Legislativo n. 85, de 1971, não foi revogado por outra lei posterior, continuando pois, em plena vigência;

Considerando que uma decisão administrativa como é a decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União não pode sobrepor-se ao Império de uma lei como é o Decreto Legislativo n. 85, de 1971;

Considerando que a decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União denegatória do registro da aposentadoria baseou-se na inconstitucionalidade do Decreto Legislativo n. 85, de 1971;

Considerando que mesmo declarada inconstitucional uma lei, ainda que por decisão do Poder Judiciário, o que não ocorreu no caso, continua ela em vigor, necessitando ser suspensa a sua vigência por Decreto Legislativo, em decorrência de Representação do Procurador Geral da República acolhida pelo Colendo Supremo Tribunal Federal;

Considerando que tal não ocorreu com o Decreto Legislativo n. 85, de 1971, pelo que, ainda por isso, continua ele em vigor;

Considerando que compete a este Tribunal cumprir e fazer cumprir a Constituição e as Leis em vigor;

Considerando que a aproximação do término do exercício financeiro ameaça causar sérios prejuízos ao Juiz requerente aposentado, fazendo cair em exercício todo o valor dos seus proventos, correspondentes aos doze meses do ano de 1973;

Considerando que os proventos destinam-se à subsistência do aposentado, não podendo ser suspensos quando seu pagamento está amparado em uma lei específica como é o Decreto Legislativo n. 85, de 1971;

Considerando que, conforme informação oficial constante dos autos do Processo TRT-GP-26/73, os Ministros Classistas Aposentados do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho continuam recebendo normalmente os proventos das suas aposentadorias;

Considerando que o Juiz requerente impetrou Mandado de Segurança junto ao Colendo Supremo Tribunal Federal, visando anular a decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União, que negou registro à sua aposentadoria, mas ainda que venham a ser denegada a ordem judicial só então haverá pronunciamento judicial a respeito da matéria capaz de compelir a suspensão do pagamento desses proventos;

Considerando que o Mandado de Segurança impetrado ainda não foi julgado pela Corte Suprema da República;

R E S O L V E :

I — Restabelecer o pagamento dos proventos do Juiz aposentado deste Egrégio Tribunal, Sr. Oscar Nogueira Barra, a partir de janeiro de 1973, até que o Poder Legislativo, através de Lei ou o Poder Judiciário, através de decisão que aprecie a hipótese específica, julgue ilegal a aposentadoria daquele Juiz, cassando os efeitos do Decreto Legislativo n. 85, de 1971.

II — Condicionar o pagamento supra à obrigatoriedade da restituição, pelo Exmo. Sr. Juiz Oscar Nogueira Barra, do total que venha a ser recebido, caso seja prolatada decisão judicial com efeito "ex tunc".

Sala de audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região — Belém, 17 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente.

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES — Juíza Togada.

EDGAR OLYNTHO CONTENTE — Juiz Togado.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza Convocada.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO — Juiz Convocado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA — Juíza Convocada

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO — Juiz Empregado.

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELÉM — SABADO, 22 DE DEZEMBRO DE 1973

NUM. 2 805 — 25

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 933

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve conceder ao Sr. PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Porteiro símbolo PJ-8C do Quadro da Secretaria Regional, um suprimento de Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), para ser aplicado no prazo de noventa (90) dias, no pagamento de despesas miudas atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; .. 01.00 — Despesas miudas de pronto pagamento, do orçamento em vigor. (Lei n. 5.754, de 3.12.71).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Presidente, em 18 de dezembro de 1973.

ANTONIO KOURY — Presidente.
(G. Reg. n. 4383)

CARTORIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 387/73

PEDIDOS DE TRANSFERENCIA

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que a eleitora CLÁRISSE DE MIRANDA SÉRIO, portadora do Título eleitoral n. 14.102, da 18a. Zona do Distrito Federal, solicitou a transferência de seu Título Eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (06) seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 4384)

EDITAL N. 388/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. ...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

EDIVAN CASTRO DOS PRAZERES, inscrito sob o n. 39.875, lotado na 105a. Seção;

RAIMUNDO WAGNER DE QUEIROZ, inscrito sob o n. 41.857, lotado na 105a. Seção;

ROOSEVELT BARROSO DE SOUZA, inscrito sob o n. 26.554, lotado na 81a. Seção;

MARIA COSTA DOS REIS, inscrita sob o n. 30.481, lotada na 61a. Seção

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (06) seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 4384)

EDITAL N. 389/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. ...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados.

DEMETRIO ALMEIDA TAVARES, inscrito sob o n. 65.606, lotado na 139a. Seção;

LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA VEIGA, inscrito sob o n. 45.911, lotado na 111a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (07) sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e

setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 4385)

EDITAL N. 390/73

PEDIDO DE TRANSFERENCIA

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. ...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que a eleitora ORLANDINA MININÉA LAMEIRA, portadora do Título eleitoral da 4a. Zona de Castanhal — Pará, solicitou a transferência de seu Título Eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (07) sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 4385)

EDITAL N. 392/73

PEDIDO DE TRANSFERENCIA

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. ...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que a eleitora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARDOSO, portadora do Título eleitoral n. 18.711, da 4a. Zona de Castanhal — Pará, solicitou a transferência de seu Título Eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

crevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 4386)

EDITAL N. 393/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

RUBENITA VIDAL DE CARVALHO, inscrita sob o n. 60.873, lotada na 129a. Seção;

SANDRA DE JESUUS CAMPOS, inscrita sob o n. 73.694, lotada na 162a. Seção;

IVONE FERREIRA GUARANY, inscrita sob o n. 29.498, lotada na 86a. Seção;

UBIRATAN CANTAL DANTAS, inscrito sob o n. 6.035, lotado na 3a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subs. crevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 4386)

EDITAL N. 394/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

CARLOS ALBERTO TAVARES DO CARMO, inscrito sob o n. 26.977, lotado na 66a. Seção;

RAIMUNDO OTAVIO DE SOUZA DANTAS, inscrito sob o n. 3.675, lotado na 12a. Seção;

ANTONIO PANTOJA DOS SANTOS, inscrito sob o n. 13.764, lotado na 42a. Seção;

MIRZA MARIA DA SILVA, inscrita

sob o n. 30.370, lotada na 93a. Seção; E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subs. crevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 4387)

EDITAL N. 395/73

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores MARIA DO AMPARO CARVALHO, portadora do Título Eleitoral n. 6.446, da 3a. Zona de Soure — Pará; JOSÉ DE TORRES NETO, portador do Título Eleitoral n. 135.859, da 156a. Zona de Santo André — São Paulo; RAIMUNDA DE OLIVEIRA DE METRIO, portadora do Título Eleitoral n. 3.487, da 40a. Zona de Tucuruí — Sede — Pará e ANTONIO COSTA DOS SANTOS, portador do Título Eleitoral n., da 15a. Zona de Breves — Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subs. crevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 4387)

EDITAL N. 396/73

PEDIDO DE 2a. VIA

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, Eleitoral da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. ...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, o pedido

de 2a. Via do Título Eleitoral de:

JOSÉ GOMES DA FROTA, inscrito sob o n. 30.967, lotado na 93a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subs. crevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 4388)

EDITAL N. 397/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

MARIA HELENA FERNANDES CORREA, inscrita sob o n. 40.059, da 29a. Zona, lotada na 103a. Seção;

OSVALDINO BRAGA MONTEIRO, inscrito sob o n. 70.549, lotado na 157a. Seção;

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO BANDEIRA, inscrito sob o n. 81.383, lotado na 181a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subs. crevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 4388)

EDITAL N. 398/73

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O DR. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. ...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: — DALVA FERREIRA PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o n. 2.381, lotada na 2a. Seção da 8a. Zona de S. Caetano de Odiveas — Pará;

RAIMUNDA DE ALBUQUERQUE MARQUES, portadora do título eleitoral n. 9.902, da 1a. Zona de Belém — Pará; CARLOS ALVES DA SILVA MARQUES, portador do Título eleitoral n. 9.880, da 1a. Zona de Belém — Pará; ESTAFANIA FERREIRA DA SILVA, portadora do Título Eleitoral n. 9.903, da 1a. Zona de Alegrete — Rio G. do Sul; ALBUQUERQUE AMARANTE FILGUEIRAS, portador do Título Eleitoral da Zona de Alegrete — Rio G. do Sul; MARIA DOLORES, portadora do título eleitoral n. 14.000, da 1a. Zona de Rio Branco — Acre; BENEDITO LIMA DE SOUZA, portador do Título eleitoral da 28a. Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (13) treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 4388)

EDITAL N. 399/73

O Doutor CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER a quem interessar possa que DEFERIU os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

José da Silva Nascimento, Ana Maria da Silva Leal, Maria Eliete Martins Queiroz, Maria Eulalia Epifanio da Luz, João Nunes Pardaul, Sandra Regina de Araujo Silva, Umbelina Cardoso Viana, Antonio Carlos Santana Ferreira, Juliz Vale dos Santos, Nazaré Gracy Pereira Brazão, Raimundo Nazareno da Silva Pereira, Maria Regina da Motta Batista, Luis Araujo Brito, Raimunda Machado Coelho, Maria Madalena Santos Pereira, Laurence Pereira de Castro, Berenice de Oliveira Gomes, Luiz Olavo do Nascimento Garcia, Carlos Alberto Cavalcante da Silva, Vera Lucia da Silva Freitas, Maria das Graças Martins do Amaral, José Maria de Souza Almeida, Maria do Carmo de Souza Siqueira, Maria Cláudia de Moraes, Paulo Rober-

to Pimentel, Haroldo Martins e Silva, Carlos Hamilton Castro de Almeida, Osmarina Martins Gonçalves, Maria Tereza de Souza Andrade, Maria Dalila Ferreira da Silva, Clara Izabel Alves Gama, Rodolpho Carlos Chaves da Cunha, Antonia dos Santos Alves, Pedro da Silva Barrozo, Mercedes Duarte Neto, Mario Amaral da Silva Filho, Graça de Fátima Santos, Maria Marta Bahia de Araujo, Newton Almeida Pantoja, Manoel Martins Campos, Maria Lucivalva Cerdeira Ribeiro, Pedro da Silva Monteiro, Wilson Borges Pinheiro, José Maria Ferreira Tavares, Maria Natalina Batista de Oliveira, Maria de Nazaré Silva Hungria, Lucimar Teixeira dos Santos, Waldir da Costa Guerra, Maria Elizabeth Queiroz, Terezinha Costa, Maria Santana Rodrigues, José Carlos Barbosa, José Avelino Cardoso, Paulino Nonato Firmino do Nascimento, Raimundo Simões Alves, Maria de Fátima da Silva, Messias da Conceição Marques, Andreina Costa de Souza, Luiz Fernando de Seixas Santiago, Angela Maria de Souza Maia, Elza Souza Menezes, Regina Celia Moraes do Espírito Santo, Vicência de Almeida Gomes, Dulcinéia de Souza Pureza, Leida Ferreira Zimmermann, Dalila Soares Carvalho, Carlos Alberto Coelho Moreira, Maria das Graças Borges Celso, Jorge Crispim Dias, Jesus Nazareno Munier Correa, Maria Luiza Coelho dos Santos, Laercio Cardoso do Nascimento, Jasiel Jaques dos Santos, Benedita Almeida Maciel, Raimunda Nonata Sena de Souza, Róssila Maria do Socorro Silva, Raimundo Osmar da Silva Palheta, Regina Guadalupe dos Santos Moraes, Marçal Miranda da Mota, Rosilda de Jesus Santana, Maria das Graças Tavares de Amorim, Maria José da Costa Mendes, Eulina Barbosa, Aciolina do Socorro de Oliveira Lopes, Maria do Carmo dos Reis Vaz, Maria Suely Rodrigues de Souza, Raimunda das Graças Gomes dos Reis, Alaide Moreira dos Santos, Washington da Silva Frazão, Odete Rodrigues da Cunha Carreira, Adolfo João dos Santos Filho, Adalberto Cabral de Sena, Ana Maria Correa Pereira, Rosa Maria Wanderley Vicente, Iracema Gomes da Silva, Odaléa Leal Amador, Antonio Roberto Montenegro Vieitas, José Carlos Sirene de Oliveira, Edilson Ferreira de Araujo, Maria do Socorro dos Santos Pinto, Francisco Raimundo Souza Ferreira, Sonia Raimunda da Conceição Rodrigues, Maria Neusa Mendes de Mesquita, Vanilda Bastos Monteiro, Letícia da Silva Chaves, Hermínia de Souza Costa, Irapuan Alfredo Frazão, Ademir Cabral Martins, Paulo Sergio Salomão de Souza, Maria Amália de Oliveira, Francisco de Assis Silva, Francisco de Oliveira Bezerra, Terezinha de Jesus Ferreira de Souza, José Luiz de Olivei-

ra, Maria José Brandão Dantas, Maria Lucia Rodrigues de Souza, Ruy Guilherme Cardoso Figueiredo, Edna Maria Silva, Marcilene Leal Goelho, Maria Tereza Ramos Cardoso, Sandra Nazaré Fonseca Azevedo, Sara Damasceno Monteiro, Niceia Elizabeth Setúbal Mendes, José de Ribamar Galas Canavieira, Sérgio Tadeu Ferreira da Silva, Paulo Xavier Caires, Maria de Nazaré Braga Martins, Ricardo Luiz da Silva Costa, José Roberto dos Santos, Emília Maria de Carvalho Sodré, Dayse Albuquerque de Sousa, Pedro Barata da Paixão, Nelson Souza de Almeida, Maria do Carmo Ferreira de Moraes, Sebastião Tavares de Almeida, Oscar Lopes Moraes, Maria de Nazaré Sousa da Silva, Iolete Ferreira de Souza, Maria Reis Silva Filha, Heleni de Lira Costa, Maria Eunice Ribeiro da Conceição, Eugen Nunes Erichsen, Maria de Nazaré Cuimar Baratinha, Francisco das Chagas dos Santos, Luiz Octavio Filizzola de Albuquerque Maranhão, Helder Moreira Campos, João de Deus Rocha, Diva Rodrigues Barbalho, Marcia Maria Rodrigues Barbalho, Erasmo Borges de Souza Filho, Carlos Wilson Greijal Bezerra Cavalcante, Osvaldo Milton de Oliveira, Vera Lúcia Oliveira Brandão, Izabel Santana Viana, Luiz Otavio Reis da Rocha, Adamor Rodrigues Cordovil, Luiz Carlos Prazeres da Silva, Maria dos Afritos Araujo da Silva, Maria de Lourdes Oliveira de Carvalho, Alsizia Rodrigues dos Santos, Helcias Miranda Lima, Cláudio Amandio Cantanhede, Josias Peres dos Santos, Carmen Maria Augusto Alves, Raimundo Dejair Uchôa Viana, Valdete Cavalcante Holanda, Luiz Augusto Alves da Silva, Olinda Oliveira Koga, Nelson Francisco Pantoja de Sousa, Sérgio Liberato Seabra Moreira, Laercio Pereira da Conceição, José Salvador Batista Lima, Jacirema Nobre de Moura, José Ribamar da Silva Sena, José Bezerra de Carvalho, Aliomar Raimundo Pinon Frias, Wladimir Ubiratan dos Santos Magalhães, Zenai de Maria Ribeiro da Ponte Ramos dos Santos, Joel Pantoja de Sousa, Edson Marques dos Santos, Raimunda Nonata Chaves Campos, Luzia Vieira dos Reis, Benedito Ferreira de Holanda, Iracema Paiva Daltro, Waldizete de Barros Farias, José Rodrigues da Costa, Maria Ediléa Pantoja, Carlos Alberto Farias Cordeiro, Mario Fernando de Brito, Antonio Eduardo de Moraes Ferreira, Fátima Hasahara de Oliveira, Antonia Lucilene do Nascimento Rosa, Diorsini Lopes da Silva, Maria de Lourdes dos Santos Alves, Adelina Mourão de Melo, Josefa Freitas Correa, Natividade de Jesus Purificação, Ednilsa Maria Silva de Lima, Roberto Conceição da Costa, Francisco Lucio de Paula Ramos, Maria Tereza Santos Lima, Elaine Elizabeth Pampolha

Lima, Elinda Pessoa dos Santos, Ivanilde de Lima Santos, Antonio Celino de Lima, Angelita Travassos Ferreira, Maria Cristina Caldas Furtado, Antonio Nazareno Rosa da Silva, José da Costa Brito, Marcelo Carlos dos Santos, Ana Maria Melo de Castro, Carlos Alberto Bastos, Francisco de Assis Pereira da Silva, Deolinda Brito Braga, Maria Cristina Jorge da Silva, Pedro Alexandrino dos Santos, Fausto Machado Coelho, Maria Julia de Oliveira, Maria Ferreira dos Santos, Luiz Fernando Pereira Cunha, Waldemir Faiad Coelho, Augusto Costa Reis, Tereza Campos Serio, Antonia Nazide Vaz da Fonseca, Paulo Sérgio Nepomuceno Pantoja, Eduardo Fernandes Araujo, Maria Violeta Benites Brito, Sandra Maria Agular Rezende, Silvia Lima Silva, Carmelia Alcantara da Rocha, Josué Silva de Araujo, Haroldo Jorge dos Santos Nascimento, Maria Suéli Meeiros da Silva, Marli Cândida Correa, Maria Conceição Aparecida da Fonseca, Silvia Nirlena Ferreira Mala, Maria José Ataíde das Neves, Edson Fernando Monteiro Rezende, Francisco de Assis Soares Castro, Jose Felipe da Silva, Generosa Penin Favacho, Maria Fernandes Leite Ribeiro, Landemberg Barros Gama, Francisca Ilná Pinheiro, Benedito dos Santos Brito, Margareth Olívia Brito de Sousa, Maria Amélia da Silva Lima, Carlos Augusto Dias da Costa, Dina Machado da Silva, Eliene da Silva Santos, Valdivia Segismunda de Souza, Cleonice de Sousa Carmo, José Maria Ferreira, Marlene Dias de Souza, Edna da Luz Araujo da Silva, Maria do Socorro da Silva Moreira, Maria Adelaida Sampaio, Sandra Helena Oliveira Bahia, Domiciano do Rosário de Oliveira, Maria de Fátima Silva, João Vicente de Moraes, Manoel do Espírito Santo Santos Meças, Andreolina de Aviz da Silva, Odiceia Ferreira da Silva, Francisco Nazareno Silva Corrêa, Regina Dias de Souza, Edir da Silva Saraiva, Jureina Lopes Mendes, Carlos Alberto Pinheiro Serra, David de Oliveira Castelo, Paulo Roberto Mendes de Pinho, Suely Maria Lobato Nonato, Luiz Otavio da Cruz de Oliveira Castro, Vera Lucia do Nascimento Marçal, Antonio Martins da Silva, João Gonçalves do Nascimento Filho, Nazi de Araujo Costa, Aldemildes Alves Costa, Antonio Augusto Santana Freire, Miracy Ferreira de Magalhães, Antonia Rosa Reis, Elza Maria Moraes Cardoso, Luiz Nonato da Costa e Ana Maria de Souza. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na "Imprensa Oficial" e diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Car-

men Matos, escrevã, o datilografei, subcrevi, dato e assino.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. n. 4388)

EDITAL N. 400/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, M.M. Juiz da 29a. Zona Eleitoral, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Osvaldo de Mattos Corrêa, portador do Título eleitoral n. 2.865, da 28a. Zona de Belém — Pará e Sonia Maria Lima Santos, portadora do título eleitoral da 2a. Zona da Vigia, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (14) quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subcrevi (a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. — n. 4389)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
29a. ZONA

Pedidos de 2as. Vias

EDITAL N. 401/73

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, M.M. Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de título dos eleitores abaixo relacionados:

João Silvino de Souza, inscrito sob o n. 16.841, lotado na 39a. Seção;

Maria José Severina Monteiro, inscrita sob o n. 38.201, lotada na 85a. Seção;

Maria do Carmo da Silva Maia, inscrita sob o n. 40.774, lotada na 106a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado

nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (14) quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subcrevi (a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS Juiz da 29a. Zona Eleitoral.

(G. Reg. — n. 4389)

EDITAL DE 2a. VIA N. 26/73

O Doutor Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2a. Via de seus Títulos, os seguintes eleitores: Maria de Lourdes Freire Coutinho, Título n. 31.764, lotada na 38a. Seção de Icoaraci; Antonio Martins Feitosa, Título n. 19.697 lotado na 10a. Seção de Barcarena; Manoel Seabra da Silva, Título n. 1.343, lotado na 1a. Seção de Mosqueiro; Raimundo Nonato Barros Pereira, Título n. 43.072, lotado na 40a. Seção de Icoaraci; Rubinete Chagas Nazaré, Título n. 12.683, lotado na 15a. Seção de Ananindeua, Alzira Miranda, Título n. 49.116, lotada na 40a. Seção de Benedito Baía Assunção, Título n. 31.485, lotado na 38a. Seção e Eulalia Mescouto da Cruz, título n. 37.387, lotada na 47a. Seção de Icoaraci. E, para constar, expediu-se o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrevã Eleitoral, o subcrevi.

Belém, 11 de dezembro de 1973.
Ossiam Correa de Almeida
Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. n. 4354)

Regimento Interno
e Resoluções da Junta
Comercial do Pará
Separata à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial